

Curitiba, 19 de setembro de 2022

À
Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Ilma. Sr.^a Marli de Lima
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Encaminhamento de Notas Fiscais - Justificativa do Preço.

Prezada Senhora:

A **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, vem, conforme exigência contida do art. 26, § único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, apresentar planilhas e gráficos comparativos de preços e cópias de notas fiscais de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, **no ano letivo de 2022**, a fim de demonstrar a isonomia existente entre os preços praticados pela empresa junto a outras instituições, evidenciando, assim, que o preço proposto se coaduna com aquele costumeiramente praticado pela fornecedora.

Tais comprovações guardam consonância com o posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas da União, através dos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, bem como com o entendimento da Advocacia-Geral da União, manifestado na Orientação Normativa nº 17, de 01/04/2009.

Por outro lado, caso a contratação direta, por inexigibilidade licitação, tenha fundamento na Lei nº 14.133/2021, o art. 23, §4º, da mencionada legislação, já autoriza a comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes.

Atenciosamente,

CASSIANA CEZAR

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ: 75 104 422 0008 82

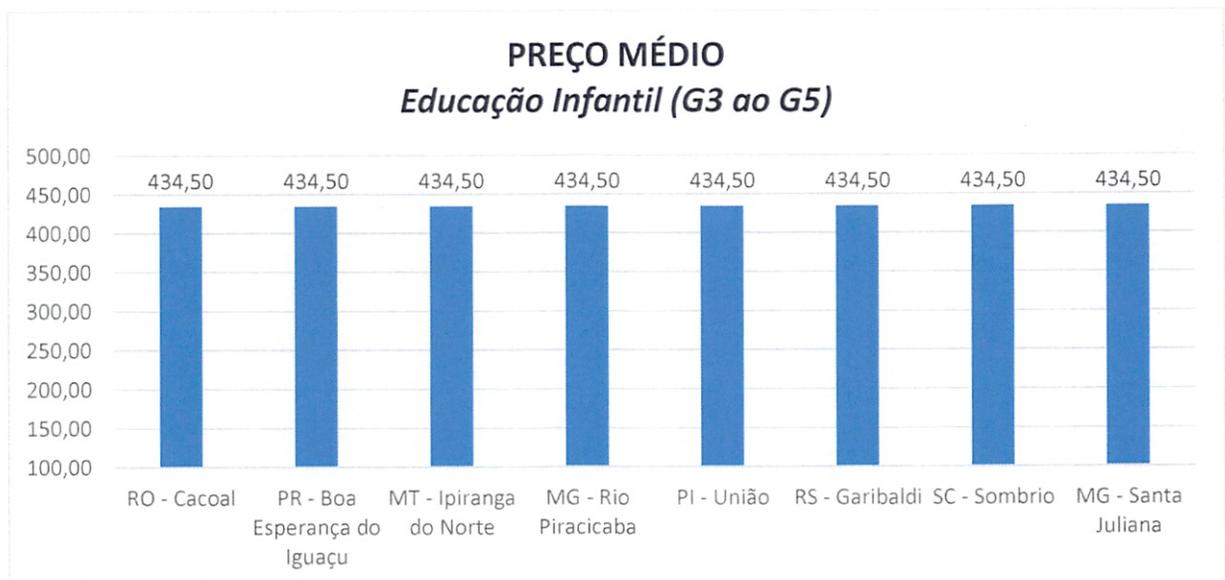
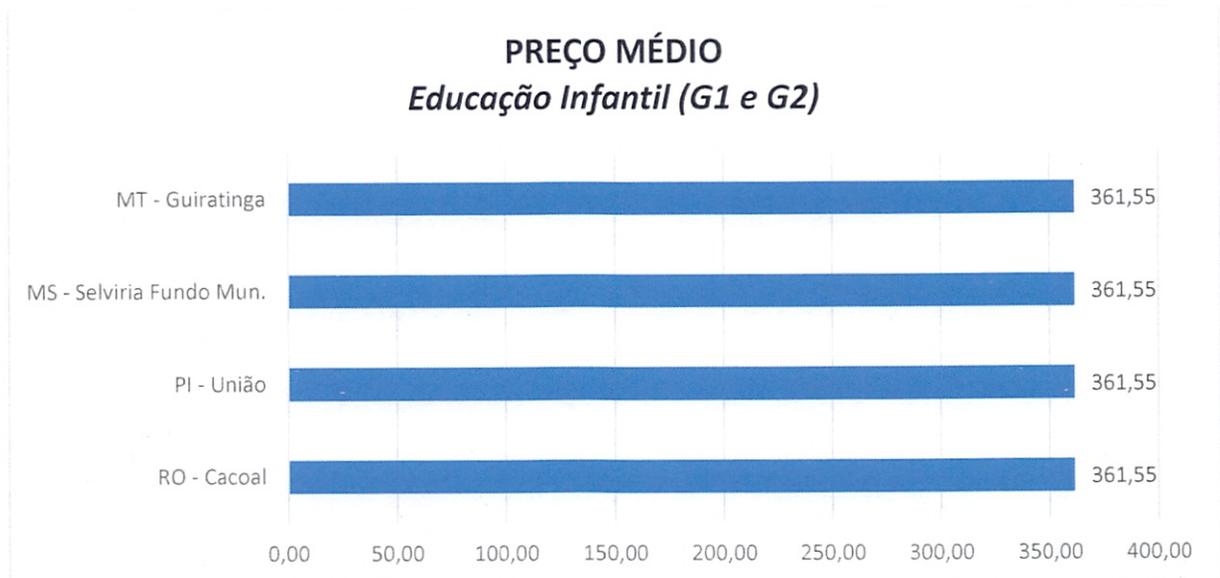
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh

Gerente de Licitações e Contratos

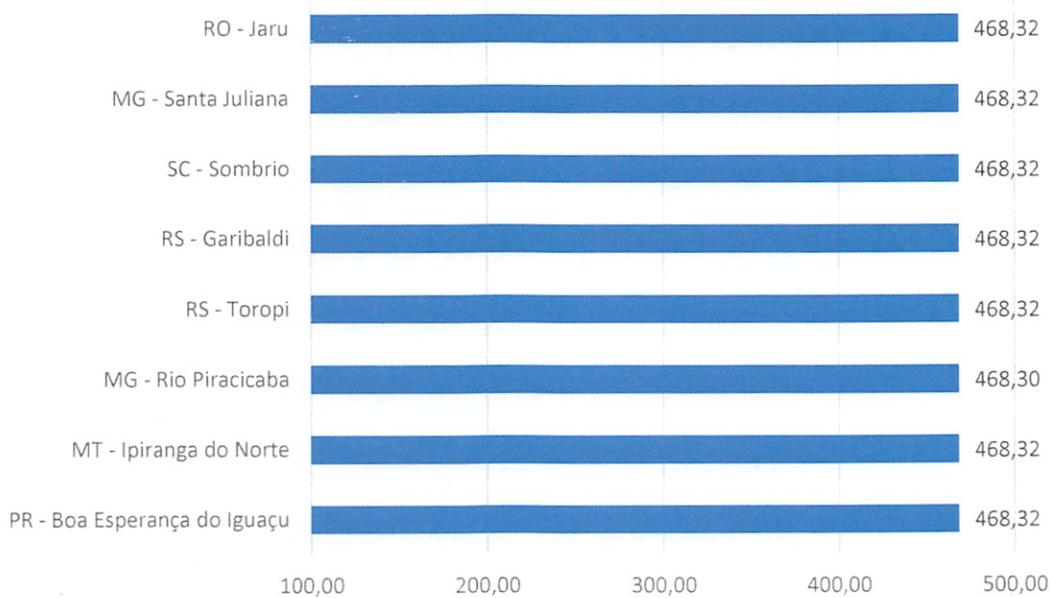
PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

PREFEITURA / NOTA FISCAL	NÍVEL - EDUCAÇÃO INFANTIL			NÍVEL ENSINO FUND. - I		NÍVEL ENSINO FUND. - II		LETRIX Desafios da Aprendizagem VL. COLEÇÃO R\$
	G1 e G2	G3 - G4 e G5		1º ao 5º ANO		6º ao 9º ANO		
	VL. ANUAL - R\$	VL. SEM. R\$	VL. ANUAL R\$	VL. BIM. R\$	VL. ANUAL R\$	VL. BIM. R\$	VL. ANUAL R\$	
RO - CACOAL NF 638436	361,55	217,25	434,50					
PI - UNIÃO NF 638263	361,55	217,25	434,50					
PR - BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU NF 637585		217,25	434,50	117,08	468,32			
MT - IPIRANGA DO NORTE NF 638177 / 638178		217,25	434,50	117,08	468,32			
MG - RIO PIRACICABA NF 638264 / 638266		217,25	434,50	117,08	468,32	127,72	510,88	
RS - TOROPI NF 638356				117,08	468,32			
MS - SELVIRIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NF 647432	361,55							
MT - GUIRATINGA NF 637817	361,55							
ES - DORES DO RIO PRETO NF 641045								127,75
RS - GARIBALDI NF 640335		217,25	434,50	117,08	468,32	127,72	510,88	
SC - SOMBRIO NF 642635 / 642636		217,25	434,50	117,08	468,32	127,72	510,88	
MG - SANTA JULIANA NF 642191 / 642207		217,25	434,50	117,08	468,32			
RO - JARU NF 641431				117,08	468,32	127,72	510,88	
RS - TENENTE PORTELA NF 642703						127,72	510,88	
BA - RIACHÃO DO JACUIPE NF 652869								127,75
MG - CAETANÓPOLIS NF 653660								127,75

GRÁFICOS COMPARATIVOS DE PREÇOS

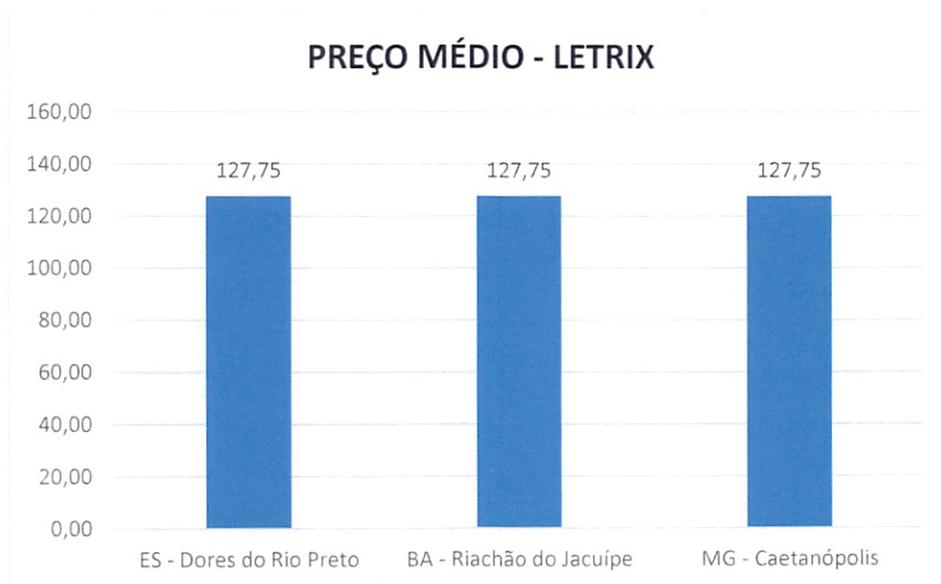


PREÇO MÉDIO - Ensino Fundamental
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)



PREÇO MÉDIO - Ensino Fundamental
Anos Finais (6º ao 9º ano)





RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 638436		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA: 45.249,75		DATA DE EMISSÃO: 07/07/2022	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

Gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008-82 RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 91.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		 CHAVE DE ACESSO: 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6384 3616 3854 4003 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	Nº 638436 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INScrição ESTADUAL 9071714001	INScrição ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	PROF. DE AUTORIZAÇÃO 141220158592175 07/07/2022 16:21:12	CNPJ 75.104.422/0008-82
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	---	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CACOAL		CNPJ/CPF 04.092.714/0001-28	DATA DE EMISSÃO 07/07/2022
ENDEREÇO RUA ANISIO SERRAO, 2100		BARRIO CENTRO		CEP 76.963-804	DATA DE ENTRADA SAÍDA 07/07/2022
MUNICIPIO CACOAL	UF RO	PAIS BRASIL	FONE/FAX (69)3907-4096	INScrição ESTADUAL	HORA DE ENTRADA SAÍDA 16:21:00

FATURA/DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	28/07/2022	45.249,75	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.249,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.249,75	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA			FRETE POR CONTA DE: 3	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431			MUNICIPIO CURITIBA	DE	CNPJ - CPF 75.104.422/0008-82	INScrição ESTADUAL 9071714001
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SI	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	%DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.03579	COLEÇÃO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	20,000	361,5500	0,0000	7.231,00	361,5500			
2001.04874	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOLI	49019900	041	6102	UN	25,000	217,2500	0,0000	5.431,25	217,2500			
2001.04918	COLEÇÃO APRENDE EI G4 ALUNO VOLI	49019900	041	6102	UN	90,000	217,2500	0,0000	19.552,50	217,2500			
2001.04939	COLEÇÃO APRENDE EI G5 ALUNO VOLI	49019900	041	6102	UN	60,000	217,2500	0,0000	13.035,00	217,2500			

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO AVENIDA AMAZONAS, 2544, FUNDOS DA PREFEITURA CEP: 76963-792	BARRIO CENTRO	MUNICIPIO CACOAL.	UF RO

DADOS ADICIONAIS	
P: D 6017185 REF: 392 Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Gráfica e Editora Posigraf/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4082/2022EMPENHOS 2882/2022 2881/2022. Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 638263		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA		175.462,80	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO		06/07/2022	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 61.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
				Nº 638263			
				SÉRIE 2			
				FOLHA 1/1			
				CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6382 6316 3830 1000			
				CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROF. DE AUTORIZAÇÃO		141220157084790 06/07/2022 12:06:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA		CNPJ 75.104.422/0008-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO			06.553.606/0005-64		06/07/2022	
ENDEREÇO RUA DAVID CALDAS, S/N			BAIRRO CENTRO		CEP 64.120-000	
MUNICÍPIO UNIÃO			UF PI		PAÍS BRASIL	
			FONE/FAX (86)3265-1330		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
					HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:06:00	

FATURA/ DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/07/2022	175.462,80	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.462,80		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.462,80		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA			0 - EMPREENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS		3				PR		75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431			MUNICÍPIO CURITIBA						PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DFISC	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2001.03579	COLEÇÃO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	141.000	361,5500	0,0000	50.978,55	361,5500		
2001.04874	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	573.000	217,2500	0,0000	124.484,25	217,2500		

ENDEREÇO DE ENTREGA			BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	
ENDEREÇO RUA DAVID CALDAS, S/N, CEP: 64120-000			CENTRO		UNIÃO		PI	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
P: D 6017101 REF: 392			
Banco do Brasil 001 Ag 3306 5C.C 99.959 8 Grafica e Editora PosigrafEMPENHO NR.174.001.			
Tipo Pagto * CARTEIRA *			

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 638177		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA		78.560,68	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO		06/07/2022	



Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
				Nº 638177		SÉRIE 2	
				FOLHA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6381 7716 3824 0000	
				CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141220156968872 06/07/2022 10:45:08	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 139433970		CNPJ 75.104.422/0008-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DO NORTE		07.209.245/0001-72		06/07/2022	
ENDEREÇO RUA DOS GIRASSÓIS, 387, ESQUINA AV. FORTALEZ		BAIRRO CENTRO		CEP 78.578-000	
MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE		UF/PAIS MT/BRASIL		FONE/FAX (66)3588-1566	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA SAÍDA 10:45:00	

FATURA/ DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/07/2022	78.560,68	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		78.560,68	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		78.560,68	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME/RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - FRETE		3						75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SII	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.04675	APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	146,000	117,0800	0,0000	17.093,68	117,0800			
2001.04676	APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	141,000	117,0800	0,0000	16.508,28	117,0800			
2001.04677	APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	120,000	117,0800	0,0000	14.049,60	117,0800			
2001.04679	APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	130,000	117,0800	0,0000	15.220,40	117,0800			
2001.09135	APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	134,000	117,0800	0,0000	15.688,72	117,0800			

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO RUA Rio Solimões, s/n, CEP: 78578-000	BAIRRO centro	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	UF MT

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
P: D 6017091 REF: 397			
Banco do Brasil 001 Ag 3306 5C.C 99.959 8 Grafica e Editora Posigraf ORDEM DE FORNECIMENTO 6579/2022.			
Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.			
Tipo Pagto * CARTEIRA *			

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 638178		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA 64.088,75		DATA DE EMISSÃO: 06/07/2022	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

Gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008-82 RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 638178 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6381 7816 3824 1004 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR-PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROF. DE AUTORIZAÇÃO 141220156968908 06/07/2022 10:45:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 139433970
	CNPJ 75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DO NORTE		07.209.245/0001-72	06/07/2022
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
RUA DOS GIRASSÓIS, 387, ESQUINA AV. FORTALEZ		CENTRO	78.578-000
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	FONE/FAX
IPIRANGA DO NORTE	MT	BRASIL	(66)3588-1566
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA SAÍDA
			10:45:00

FATURA/ DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/07/2022	64.088,75	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.088,75		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.088,75		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME / RAZÃO SOCIAL				TRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA				<input checked="" type="checkbox"/>	3		PR	75.104.422/0008-82
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rua Senador Accioly Filho, 431				CURITIBA		PR	9071714001	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS											
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	%DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC
2001.09147	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	160,000	217,2500	0,0000	34.760,00	217,2500	
2001.09149	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	135,000	217,2500	0,0000	29.328,75	217,2500	

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA Rio Solimões, s/n, CEP: 78578-000	centro	IPIRANGA DO NORTE	MT

DADOS ADICIONAIS	
P: D 6017089 REF: 397 Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora Posigraf/ORDEN DE FORNECIMENTO 6476/2022. Imunidade c/c. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.posigraf.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 638266		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA		129.925,32	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO:		06/07/2022	



Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1		CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6382 6616 3832 7000	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		Nº 638266		SÉRIE 2		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 0043611610097		FOLHA 1/1		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141220157089412 06/07/2022 12:12:07	
CNPJ 75.104.422/0008-82							

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 18.400.945/0001-66		DATA DE EMISSÃO 06/07/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. DE RIO PIRACICABA		BAIRRO Centro		CEP 35.940-000	
ENDERECO PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52		MUNICÍPIO RIO PIRACICABA		UF MG	
PAIS BRASIL		FONE/FAX (31)3854-1261		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:12:00					

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/07/2022	129.925,32	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 129.925,32	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 129.925,32			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 3		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF PR		CNPJ / CPF 75.104.422/0008-82	
ENDERECO Rua Senador Accioly Filho, 431		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SIU	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.04675	APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	116,000	117,0800	0,0000	13.581,28	117,0800			
2001.04676	APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	126,000	117,0800	0,0000	14.752,08	117,0800			
2001.04677	APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	134,000	117,0800	0,0000	15.688,72	117,0800			
2001.04679	APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	138,000	117,0800	0,0000	16.157,04	117,0800			
2001.04680	APRENDE BRASIL EF1 - 6º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	105,000	127,7200	0,0000	13.410,60	127,7200			
2001.04681	APRENDE BRASIL EF1 - 7º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	91,000	127,7200	0,0000	11.622,52	127,7200			
2001.09135	APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	131,000	117,0800	0,0000	15.337,48	117,0800			
2001.09137	APRENDE BRASIL EF1 - 8º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	104,000	127,7200	0,0000	13.282,88	127,7200			
2001.09139	APRENDE BRASIL EF1 - 9º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	126,000	127,7200	0,0000	16.092,72	127,7200			

ENDERECO DE ENTREGA		ENDERECO PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 66, CEP: 35940-000		BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO RIO PIRACICABA		UF MG	
----------------------------	--	--	--	---------------	--	--------------------------	--	-------	--

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
P: D 6017103 REF: 397			
DEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.FATURAMENTO 3 BIMESTREAF N 003393/2022 EMPENHO 0004143/20 22.			
Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * CARTEIRA *			

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.posigraf.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0233

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 638264		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA		65.175,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO:		06/07/2022	



Gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008-82 RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 01.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 638264 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6382 6416 3832 5003 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141220157089396 06/07/2022 12:12:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 0043611610097	CNPJ 75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. DE RIO PIRACICABA		18.400.945/0001-66	06/07/2022
ENDEREÇO PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52		BAIRRO Centro	CEP 35.940-000
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA		UF PMS MG BRASIL	FONE/FAX (31)3854-1261
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA SAÍDA 12:12:00

FATURA / DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/07/2022	65.175,00	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.175,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.175,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFTE POR CONT.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		0 - EMIENTE 1 - DESTINATARIO 2 - TERCEIROS	3		PR	75.104.422/0008-82
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431		MUNICÍPIO CURITIBA		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	ALÍQUOTAS	
											ICMS	IPI
2001.09147	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	157.000	217,2500	0,0000	34.108,25	217,2500		
2001.09149	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	143.000	217,2500	0,0000	31.066,75	217,2500		

ENDEREÇO DE ENTREGA		BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
ENDEREÇO PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 66, CEP: 35940-000		CENTRO	RIO PIRACICABA	MG

DADOS ADICIONAIS	
P: D 6017100 REF: 397 DEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.FATURAMENTO 3 BIMESTREAF N 003391/2022 EMPENHO 0004145/20 22. Imunidade cfc. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.posigraf.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 638356		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA		17.210,76	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO:		06/07/2022	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008-82 RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		 CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6383 5616 3845 6004 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	Nº 638356 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO	141220157505519 06/07/2022 17:11:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ 75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. DE TOROPI		01.539.271/0001-82	06/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA FERNANDO FERRARI, S/N	CENTRO	97.418-000	06/07/2022
MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX
TOROPI	RS	BRASIL	(55)3276-7044
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
		17:13:00	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/07/2022	17.210,76	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.210,76	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.210,76	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCIÁRIOS	3			75.104.422/0008-82
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431		MUNICÍPIO	CURITIBA		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					PR	9071714001
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SII	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.04544	LIVRO APRENDE EF1 1ºANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	30,000	117,0800	0,0000	3.512,40	117,0800			
2001.04545	LIVRO APRENDE EF1 2ºANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	34,000	117,0800	0,0000	3.980,72	117,0800			
2001.04546	LIVRO APRENDE EF1 3ºANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	22,000	117,0800	0,0000	2.575,76	117,0800			
2001.04547	LIVRO APRENDE EF1 4ºANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	33,000	117,0800	0,0000	3.863,64	117,0800			
2001.04548	LIVRO APRENDE EF1 5ºANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	28,000	117,0800	0,0000	3.278,24	117,0800			

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA FERNANDO FERRARI, 235, CEP: 97418-000	CENTRO	TOROPI	RS

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
P: D 6017133 REF: 397 Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora Posigraf. Retenção de R\$ 206,52 de IRRF e R\$ 172,10 de CslI conforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * BOLETO *	

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.posigraf.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 647432		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA		8.677,20	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO:		01/08/2022	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1		CHAVE DE ACESSO 4122 0875 1044 2200 0882 5500 2000 6474 3216 4752 0000	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		Nº 647432		SÉRIE 2		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA		CNPJ		75.104.422/0008-82	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL F. DE M. E DESENV. DA E. B. E DE V. DOS P. DA E.		CNPJ/CPF 18.626.654/0001-90		DATA DE EMISSÃO 01/08/2022	
ENDEREÇO Avenida Marilucia Rosa Torres Lalue, 900		BAIRRO Centro		CEP 79.590-000		DATA DE ENTRADA SAÍDA 01/08/2022	
MUNICÍPIO SELVIRIA		UF MS		PAIS BRASIL		FONE/FAX (67)3579-1830	
FATURA/DPLICATA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA SAÍDA 11:36:00		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141220179764172 01/08/2022 11:36:28	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA		CNPJ 75.104.422/0008-82	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL F. DE M. E DESENV. DA E. B. E DE V. DOS P. DA E.		CNPJ/CPF 18.626.654/0001-90		DATA DE EMISSÃO 01/08/2022	
ENDEREÇO Avenida Marilucia Rosa Torres Lalue, 900		BAIRRO Centro		CEP 79.590-000		DATA DE ENTRADA SAÍDA 01/08/2022	
MUNICÍPIO SELVIRIA		UF MS		PAIS BRASIL		FONE/FAX (67)3579-1830	
FATURA/DPLICATA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA SAÍDA 11:36:00		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141220179764172 01/08/2022 11:36:28	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	31/08/2022	4.338,60	2	30/09/2022	4.338,60	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		8.677,20	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		8.677,20	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ - CPF	
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431		MUNICÍPIO CURITIBA		3						PR		75.104.422/0008-82	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SI	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.03576	COLEÇÃO APRENDE EI G1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	7,000	361,5500	0,0000	2.530,85	361,5500			
2001.03579	COLEÇÃO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	17,000	361,5500	0,0000	6.146,35	361,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA		ENDEREÇO Avenida Marilucia Rosa Torres Lalue, 900, CEP: 79590-000		BAIRRO Centro		MUNICÍPIO SELVIRIA		UF MS	
---------------------	--	--	--	------------------	--	-----------------------	--	----------	--

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
P: D 6018319 REF: 397			
Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Gráfica e Editora PosigrafN Autorizacao 00121/22Empenho 164CONTRATO:N : 117/2021Processo:0001 48/21.			
Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * CARTEIRA *			

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.posigraf.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 637817		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA		12.332,70	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO:	04/07/2022		

Gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008-82 RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		 CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6378 1716 3792 1000
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA DE PRODUTOS		PROT. DE AUTORIZAÇÃO		141220154843139 04/07/2022 13:29:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ		75.104.422/0008-82	
9071714001	139433970				

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. DE GUIRATINGA			03.347.127/0001-70	04/07/2022
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 944		SANTA MARIA	78.760-000	04/07/2022
MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX	HOR. DE ENTRADA/SAÍDA
GUIRATINGA	MT	BRASIL	(66)3431-1441	13:29:00

Nº	VENCIMENTO	VALOR									
1			2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		12.332,70	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		12.332,70			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			FRFTE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF		
NOME / RAZÃO SOCIAL			0								18.233.211/0028-50		
FL BRASIL HOLDIND, LOGISTICA E			1 - DESTINATÁRIO								INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 116, 22301			2 - RECEBIDOS								9076066008		
MUNICÍPIO													
CURITIBA													
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
11		VOLUME(S)						90,390		90,390			

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SII	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.03573	COLEÇÃO APRENDE EI G1 PROF	49019900	041	6910	UN	1,000	20,0000	0,0000	20,00	20,0000			
2001.03576	COLEÇÃO APRENDE EI G1 ALUNO	49019900	041	6949	UN	10,000	361,5500	0,0000	3.615,50	361,5500			
2001.03578	COLEÇÃO APRENDE EI G2 PROFESSOR	49019900	041	6910	UN	1,000	20,0000	0,0000	20,00	20,0000			
2001.03579	COLEÇÃO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6949	UN	24,000	361,5500	0,0000	8.677,20	361,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA			BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	
AVENIDA JOÃO PESSOA, 1098, CEP: 78760-000			CENTRO		GUIRATINGA		MT	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
P: D 6016844-1 REF: 391 PEDIDO PRIMEIRO BIMESTRE.ESCOLA ISOLINA BARROS DOURADO.. Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96. Frete: Fracionado 2017/2018			

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 641045		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA		3.832,50	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO:		18/07/2022	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR		TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
				Nº 641045 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INScrição ESTADUAL 9071714001		INScrição ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	
				CNPJ 75.104.422/0008-82	
				PROF. DE AUTORIZAÇÃO 141220167589206 18/07/2022 16:29:07	
				CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6410 4516 4112 5007	
				CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO		CNPJ/CPF 27.167.386/0001-87		DATA DE EMISSÃO 18/07/2022	
ENDEREÇO RUA PEDRO ALCANTARA GOUVEIA, 122		BAIRRO CENTRO		CEP 29.580-000		DATA DE ENTRADA SAÍDA 18/07/2022	
MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO		UF ES		PAIS BRASIL		INSCRIÇÃO ESTADUAL (28)3559-1102	
						HORA DE ENTRADA SAÍDA 16:29:00	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	17/08/2022	1.916,25	2	16/09/2022	1.916,25	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		3.832,50	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO		0,00		DESCONTO		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA	
								ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		0,00		3.832,50	
												VALOR TOTAL DO IPI	
												0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME/RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		CNPJ/CPF 75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SI	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.04532	AB LETRIX DESAFIOS DE APRENDIZAGEM - EFI VOLI ALUN	49019900	041	6102	UN	30,000	127,7500	0,0000	3.832,50	127,7500			

ENDEREÇO DE ENTREGA		ENDEREÇO AVENIDA FIRMINO DIAS, S/Nº, CEP: 29580-000		BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO		UF ES	
----------------------------	--	--	--	------------------	--	---------------------------------	--	----------	--

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
P: D 6017579 REF: 397			
Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Gráfica e Editora Posigraf PEDIDO LETRIX.			
Imunidade cfc. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º. Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.			
Tipo Pagto * CARTEIRA *			

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 640335		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA: 338.906,92		DATA DE EMISSÃO: 15/07/2022	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

Gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008-82 RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		 CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6403 3516 4040 6008
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		
Nº 640335 SÉRIE 2 FOLHA 1/2		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	PROF. DE AUTORIZAÇÃO 141220166142320 15/07/2022 18:42:10	CNPJ 75.104.422/0008-82
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	---	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE GARIBALDI		88.594.999/0001-95	15/07/2022
ENDEREÇO AVENIDA 25 DE JULHO, S/Nº	BAIRRO CENTRO	CEP 95.720-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 15/07/2022
MUNICÍPIO GARIBALDI	UF PAIS RS BRASIL	FONE/FAX (54)3462-2222	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:42:00

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	15/08/2022	338.906,92	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.906,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.906,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		0 - EMIENHE 1 - DESTINATARIO 3 - TERCIARIOS	3			75.104.422/0008-82
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431		MUNICÍPIO	CURITIBA		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.04675	APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	256,000	117,0800	0,0000	29.972,48	117,0800			
2001.04676	APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	281,000	117,0800	0,0000	32.899,48	117,0800			
2001.04677	APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	255,000	117,0800	0,0000	29.855,40	117,0800			
2001.04679	APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	202,000	117,0800	0,0000	23.650,16	117,0800			
2001.04680	APRENDE BRASIL EF1 - 6º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	176,000	127,7200	0,0000	22.478,72	127,7200			
2001.04681	APRENDE BRASIL EF1 - 7º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	173,000	127,7200	0,0000	22.095,56	127,7200			
2001.09135	APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	204,000	117,0800	0,0000	23.884,32	117,0800			
2001.09137	APRENDE BRASIL EF1 - 8º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	171,000	127,7200	0,0000	21.840,12	127,7200			
2001.09139	APRENDE BRASIL EF1 - 9º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	144,000	127,7200	0,0000	18.391,68	127,7200			
2001.09147	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	254,000	217,2500	0,0000	55.181,50	217,2500			

ENDEREÇO DE ENTREGA		BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
ENDEREÇO RUA JULIO DE CASTILHOS, 254, CEP: 95720-000		CENTRO	GARIBALDI	RS

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
P: D 6017529 REF: 397 DEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA... Retenção de R\$ 4066,88 de IRRF e R\$ 3389,06 de CsII conforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * CARTEIRA *		

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 640335		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA: 338.906,92		DATA DE EMISSÃO: 15/07/2022	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

Gráfica e Editora Posigraf Ltda RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 91.310-900 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775	CNPJ: 75.104.422/0008-82	DANFE		
		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		
		Nº 640335 SÉRIE 2 FOLHA 2/2		CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6403 3516 4040 6008
				CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROF DE AUTORIZAÇÃO 141220166142320 15/07/2022 18:42:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST TRIBUTARIA CNPJ 75.104.422/0008-82

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS														
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS		
												ICMS	IPI	
2001.09149	COLECAO APRENDE EI GS ALUNO VOL.2	49019900	041	6102	UN	270,000	217,2500	0,0000	58.657,50	217,2500				

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 642635		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA: 72.778,75		DATA DE EMISSÃO: 21/07/2022	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

Gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008-82 RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		 CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6426 3516 4271 0001 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	Nº 642635 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT DE AUTORIZAÇÃO 141220170908903 21/07/2022 16:05:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ 75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SOMBRIO		82.963.216/0001-17	21/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA NEREU RAMOS, 861	CENTRO	88.960-000	21/07/2022
MUNICÍPIO	UF PAIS	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SOMBRIO	SC BRASIL	(48)3533-0176	9071714001
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:05:00

FATURA/ DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	22/08/2022	36.389,38	2	19/09/2022	36.389,37	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CALCULO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		72.778,75	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		72.778,75	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS		3			75.104.422/0008-82
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rua Senador Accioly Filho, 431		CURITIBA		PR	9071714001		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	%DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALIQUOTAS
											ICMS	IPI
2001.09149	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	335,000	217,2500	0,0000	72.778,75	217,2500		

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 267, CASA AZUL AO LADO DA CEP: 88960-000	PARQUES DAS AVENIDAS	SOMBRIO	SC

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
P: D 6018024 REF: 397 Dados para Deposito:GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Banco: 001Agencia: 3306 5. Conta Corrente: 99.959 8FATURAMENTO 3 BIMESTRE ED. IN FANTIL. Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * CARTEIRA *		

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.posigraf.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 642636 SÉRIE : 2	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA	286.257,28
		DATA DE EMISSÃO:	21/07/2022

Gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008-82 RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 642636 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6426 3616 4271 1005 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICÍPIO DE SOMBRIO		82.963.216/0001-17	21/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA SAÍDA
RUA NEREU RAMOS, 861	CENTRO	88.960-000	21/07/2022
MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX
SOMBRIO	SC	BRASIL	(48)3533-0176
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA SAÍDA	
9071714001		16:06:00	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	22/08/2022	143.128,64	2	19/09/2022	143.128,64	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CALCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.257,28		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.257,28		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		TRETE POR CONT.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		0 - FABRILANTE 1 - DESTINATARIO 2 - FERIENDOS	3			75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
Rua Senador Accioly Filho, 431		CURITIBA	PR	9071714001			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SII	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	%DESC	VL.R TOTAL BRUTO	VL.R UNIT LIQ	VL.R DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.04675	APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	325.000	117,0800	0,0000	38.051,00	117,0800			
2001.04676	APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	314.000	117,0800	0,0000	36.763,12	117,0800			
2001.04677	APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	294.000	117,0800	0,0000	34.421,52	117,0800			
2001.04679	APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	261.000	117,0800	0,0000	30.557,88	117,0800			
2001.04680	APRENDE BRASIL EF1 - 6º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	272.000	127,7200	0,0000	34.739,84	127,7200			
2001.04681	APRENDE BRASIL EF1 - 7º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	225.000	127,7200	0,0000	28.737,00	127,7200			
2001.09135	APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	255.000	117,0800	0,0000	29.855,40	117,0800			
2001.09137	APRENDE BRASIL EF1 - 8º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	205.000	127,7200	0,0000	26.182,60	127,7200			
2001.09139	APRENDE BRASIL EF1 - 9º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	211.000	127,7200	0,0000	26.948,92	127,7200			

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 267, CASA AZUL AO LADO DA CEP: 88960-000	PARQUES DAS AVENIDAS	SOMBRIO	SC

DADOS ADICIONAIS	
P: D 6018026 REF: 397 Dados para Deposito:GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Banco: 001Agencia: 3306 5. Conta Corrente: 99.959 8.FATURAMENTO 3 BIMESTRE ENSIN O FUNDAMENTAL. Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.posigraf.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0242

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 642191		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA: 112.970,00		DATA DE EMISSÃO: 20/07/2022	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

Gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008-82 RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		 CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6421 9116 4226 4003
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		
Nº 642191 SÉRIE 2 FOLHA 1/1			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141220169849142 20/07/2022 16:31:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 0043611610097
CNPJ 75.104.422/0008-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA		18.140.780/0001-30	20/07/2022
ENDERECO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA PROFESSOR ORESTES, 314	CENTRO	38.175-000	20/07/2022
MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX
SANTA JULIANA	MG	BRASIL	(34)3354-8000
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
		16:31:00	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	19/08/2022	56.485,00	2	19/09/2022	56.485,00	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	112.970,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.970,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - EMIENTE	3			75.104.422/0008-82
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		1 - DESTINATARIO				
ENDERECO		2 - TERCEIROS				
Rua Senador Accioly Filho 431, 431		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		CURITIBA			PR	9071714001
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.09145	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	90,000	217,2500	0,0000	19.552,50	217,2500			
2001.09147	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	210,000	217,2500	0,0000	45.622,50	217,2500			
2001.09149	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	220,000	217,2500	0,0000	47.795,00	217,2500			

ENDERECO DE ENTREGA		BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA PROFESSOR ORESTES, 350, ANEXO I		CENTRO	SANTA JULIANA	MG

DADOS ADICIONAIS P: D 6017976 REF: 397 DEPOSITO BANCO DO BRASIL (CODIGO 001)AGENCIA: 3306 5CONTA CORRENTE: 99.959 8CNPJ: 75.104.422/0008 82. Imunidade cfc. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.posigraf.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0243

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 642207		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA		124.924,36	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO:		20/07/2022	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
Nº 642207		SÉRIE 2		FOLHA 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6422 0716 4228 4006		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 0043611610097		CNPJ 75.104.422/0008-82	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICIPIO DE SANTA JULIANA	
ENDEREÇO		RUA PROFESSOR ORESTES, 314		BAIRRO CENTRO	
MUNICIPIO		SANTA JULIANA		UF MG	
PAIS		BRASIL		FONE/FAX (34)3354-8000	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		18.140.780/0001-30		DATA DE EMISSÃO 20/07/2022	
DATA DE ENTRADA SAÍDA		38.175-000		20/07/2022	
HORA DE ENTRADA SAÍDA		16:58:00		16:58:05	

NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICIPIO DE SANTA JULIANA		CNPJ/CPF 18.140.780/0001-30		DATA DE EMISSÃO 20/07/2022	
ENDEREÇO		RUA PROFESSOR ORESTES, 314		BAIRRO CENTRO		CEP 38.175-000	
MUNICIPIO		SANTA JULIANA		UF MG		PAIS BRASIL	
FONE/FAX		(34)3354-8000		INSCRIÇÃO ESTADUAL		18.140.780/0001-30	
HORA DE ENTRADA SAÍDA		16:58:00		DATA DE EMISSÃO		20/07/2022	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	19/08/2022	62.462,18	2	19/09/2022	62.462,18	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		124.924,36	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		124.924,36	

NOME / RAZÃO SOCIAL		GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		CÓDIGO ANTT 3		PLACA DO VEÍCULO		UF PR		CNPJ / CPF 75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO		Rua Senador Accioly Filho 431, 431		MUNICIPIO		CURITIBA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.04675	APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	244,000	117,0800	0,0000	28.567,52	117,0800			
2001.04676	APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	208,000	117,0800	0,0000	24.352,64	117,0800			
2001.04677	APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	214,000	117,0800	0,0000	25.055,12	117,0800			
2001.04679	APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	209,000	117,0800	0,0000	24.469,72	117,0800			
2001.09135	APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	192,000	117,0800	0,0000	22.479,36	117,0800			

ENDEREÇO DE ENTREGA		BAIRRO CENTRO		MUNICIPIO SANTA JULIANA		UF MG	
ENDEREÇO		RUA PROFESSOR ORESTES, 350, ANEXO I					

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
P: D 6017981 REF: 397			
DEPOSITO BANCO DO BRASIL (CODIGO 001)AGENCIA: 3306 5CONTA CORRENTE: 99.959 8CNPJ: 75.104.422/0008 82.			
Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.			
Tipo Pagto * CARTEIRA *			

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.posigraf.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0244

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 641431		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA		398.145,52	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO		19/07/2022	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
Nº 641431		SÉRIE 2		FOLHA 1 / 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO		4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6414 3116 4150 7003	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA		CNPJ	
				75.104.422/0008-82	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	
PREFEITURA MUN. DE JARU				04.279.238/0001-59	
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080, SETOR 02		SETOR 2		76.890-000	
MUNICÍPIO		UF		PAÍS	
JARU		RO		BRASIL	
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
(69)3521-1855				18:54:00	
PROT. DE AUTORIZAÇÃO		141220168900989		19/07/2022 18:54:11	

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
PREFEITURA MUN. DE JARU		04.279.238/0001-59		19/07/2022	
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080, SETOR 02		SETOR 2		76.890-000	
MUNICÍPIO		UF		PAÍS	
JARU		RO		BRASIL	
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
(69)3521-1855				18:54:00	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	18/08/2022	199.072,76	2	19/09/2022	199.072,76	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		398.145,52	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		398.145,52	

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		0 - EMISSÃO 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS		3				RO		75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rua Senador Accioly Filho, 431		CURITIBA		PR		9071714001		PR		9071714001	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.04675	APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	673,000	117,0800	0,0000	78.794,84	117,0800			
2001.04676	APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	516,000	117,0800	0,0000	60.413,28	117,0800			
2001.04677	APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	582,000	117,0800	0,0000	68.140,56	117,0800			
2001.04679	APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	700,000	117,0800	0,0000	81.956,00	117,0800			
2001.04680	APRENDE BRASIL EF1 - 6º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	60,000	127,7200	0,0000	7.663,20	127,7200			
2001.04681	APRENDE BRASIL EF1 - 7º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	69,000	127,7200	0,0000	8.812,68	127,7200			
2001.09135	APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	634,000	117,0800	0,0000	74.228,72	117,0800			
2001.09137	APRENDE BRASIL EF1 - 8º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	64,000	127,7200	0,0000	8.174,08	127,7200			
2001.09139	APRENDE BRASIL EF1 - 9º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	78,000	127,7200	0,0000	9.962,16	127,7200			

ENDEREÇO DE ENTREGA		BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	
AVENIDA PADRE ADOLPHO, 956, CEP: 76890-000		SETOR 2		JARU		RO	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
P: D 6017837 REF: 397			
Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Gráfica e Editora PosigrafNOTA FATURAMENTOEMPENHO N : 1068.			
Imunidade c/c. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.			
Tipo Pagto * CARTEIRA *			

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.posigraf.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 642703		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA		45.085,16	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO:		21/07/2022	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
		Nº 642703		SÉRIE 2	
		FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6427 0316 4276 0000	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROF. DE AUTORIZAÇÃO		141220172040725 22/07/2022 16:18:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA		CNPJ 75.104.422/0008-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. DE TENENTE PORTELA		87.613.089/0001-40		21/07/2022	
ENDEREÇO PRAÇA TENENTE PORTELA, 23		BAIRRO CENTRO		CEP 98.500-000	
MUNICÍPIO TENENTE PORTELA		UF PAIS RS BRASIL		DATA DE ENTRADA SAÍDA 21/07/2022	
		FONE/FAX (55)3551-1333		HORA DE ENTRADA SAÍDA 17:32:00	

FATURA/ DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	22/08/2022	45.085,16	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.085,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.085,16	

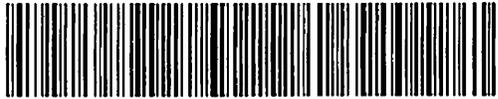
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ - CPF	
NOME/RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		0 - FATORANTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS		3						75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho 431, 431		MUNICÍPIO CURITIBA		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				9071714001	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SII	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS
											ICMS	IPI
2001.04680	APRENDE BRASIL EF1 - 6º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	110,000	127,7200	0,0000	14.049,20	127,7200		
2001.04681	APRENDE BRASIL EF1 - 7º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	88,000	127,7200	0,0000	11.239,36	127,7200		
2001.09137	APRENDE BRASIL EF1 - 8º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	89,000	127,7200	0,0000	11.367,08	127,7200		
2001.09139	APRENDE BRASIL EF1 - 9º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	66,000	127,7200	0,0000	8.429,52	127,7200		

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO AVENIDA SANTA ROSA, 391	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TENENTE PORTELA	UF RS

DADOS ADICIONAIS	
P: D 6018035 REF: 397	RESERVADO AO FISCO
DEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.FATURAMENTO 3 BIMESTRE. Retenção de R\$ 541,02 de IRRF e R\$ 450,85 de CsII conforme a IN RFB 1.234/2012	
Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * CARTEIRA *	

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 652869		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO					
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	159.687,50		
		DATA DE EMISSÃO:	10/08/2022		

Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
				Nº 652869		CHAVE DE ACESSO 4122 0875 1044 2200 0882 5500 2000 6528 6916 5288 2006	
				SÉRIE 2		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	
				FOLHA 1/1		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141220188572401 10/08/2022 14:58:07	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA		CNPJ 75.104.422/0008-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL RIACHÃO DO JACUIPE PREFEITURA				14.043.269/0001-60		10/08/2022	
ENDEREÇO RUA ARGEMIRO GUIMARAES, 11, SN				BAIRRO CENTRO		CEP 44.640-000	
MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE				UF PAIS BA BRASIL		FONE/FAX (75)3264-2771	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:58:00	

FATURA/ DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	09/09/2022	159.687,50	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.687,50		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.687,50		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA				3						PR		75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431				MUNICÍPIO CURITIBA						PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR OFSC	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2001.04532	AB LETRIX DESAFIOS DE APRENDIZAGEM - EFI VOL1 ALUN	49019900	041	6102	UN	1250,000	127,7500	0,0000	159.687,50	127,7500		

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO RUA PADRE ARGEMIRO GUIMARAES, 55, CEP: 44640-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE	UF BA

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
P: D 6018715 REF: 392			
Faturamento Letrix.			
Tipo Pagto * CARTEIRA *			

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 653660	SÉRIE : 2
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA: 51.100,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO: 12/08/2022	



Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 61.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775			0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4122 0875 1044 2200 0882 5500 2000 6536 6016 5376 7004
			Nº 653660 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141220190705063 12/08/2022 12:53:17		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 0043611610097	CNPJ 75.104.422/0008-82		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS		23.221.351/0001-28	12/08/2022
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO MASCARENHAS FERREIRA, 159	BAIRRO CENTRO	CEP 35.770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/08/2022
MUNICÍPIO CAETANOPOLIS	UF PAIS MG BRASIL	FONE/FAX (31)3714-6295	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:53:00

FATURA/ DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	12/09/2022	51.100,00	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS	3		PR	75.104.422/0008-82
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431		MUNICÍPIO CURITIBA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SII	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.04532	AB LETRIX DESAFIOS DE APRENDIZAGEM - EF1 VOLI ALUN	49019900	041	6102	UN	400,000	127,7500	0,0000	51.100,00	127,7500			

ENDEREÇO DE ENTREGA		BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
ENDEREÇO RUA FERNANDO LIMA, 151, CEP: 35770-000		CENTRO	CAETANOPOLIS	MG

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
P: D 6018997 REF: 392	
FATURAMENTO LETRIXDEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA..	
Tipo Pagto * CARTEIRA *	

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages, Santa Catarina, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguacu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 28/04/1955, portador da Cédula de Identidade

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“Sociedade”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM**, alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Incorporação da Editora Aprende Brasil Ltda. pela Sociedade:

Aprovada integralmente a proposta de incorporação da **EDITORA APRENDE BRASIL**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 06/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, representada por **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570 (“Incorporada”) pela Sociedade (“Incorporação”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Avaliação

Ratificada a escolha e a contratação da perita **CROWE – CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº 2.776, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, **ADEMAR CARDEC SECCATTO**, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.037.114-9/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 156.609.901-34 e no CRC/PR sob nº 022.510/O-6 (“Avaliadora”), para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada para fins da Incorporação.

2. Protocolo e Laudo de Avaliação

Aprovados, sem qualquer emenda ou ressalva, o Protocolo e Justificação de Incorporação, que constitui o Anexo I deste instrumento (“Protocolo e Justificação”), juntamente com o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que constitui anexo do Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”). De acordo com o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da Incorporada, em 1º de junho de 2022 (“Data-Base”), equivalia a **R\$ 67.788.053,70** (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos).

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social**3. Incorporação**

Tendo em vista a aprovação da Incorporação pela Incorporada, simultaneamente à assinatura desta Alteração do Contrato Social, aprovada, de forma definitiva, a incorporação da Incorporada pela Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Incorporada. Em consequência da Incorporação:

- (i) a Sociedade sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sendo transferidos à Sociedade todos os elementos dos ativos e dos passivos da Incorporada;
- (ii) a Sociedade passará a ser a única e exclusiva titular de todos os bens, direitos, ativos, processos, tecnologias, estrutura, atestados, registros, marcas, softwares, ISBNs, premiações, certificados e profissionais atuantes na Incorporada, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, compreendendo todo o acervo integrante do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Incorporada;
- (iii) a Sociedade sucederá, de forma automática, a Incorporada em todas suas relações mantidas com terceiros, inclusive contratuais e/ou decorrentes de processos de contratação pública (licitações, inexigibilidades, entre outros);
- (iv) o patrimônio líquido da Incorporada será transferido para a Sociedade, ficando a Incorporada extinta, nos termos do § 3º do artigo 227 da Lei das S.A.;
- (v) as quotas representativas do capital social da Incorporada serão canceladas e substituídas por quotas representativas do capital social da Sociedade, mantendo-se o valor nominal delas;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

- (vi) o capital social da Sociedade será aumentado no valor correspondente ao capital social da Incorporada, a ser distribuído entre os sócios, os quais eram os mesmos integrantes do quadro social da Incorporada;
- (vii) o valor remanescente do acervo líquido incorporado, correspondente a R\$ 28.631.091,70 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, noventa e um reais e setenta centavos), será destinado à conta de reserva de lucros da Incorporadora.

4. Aumento do Capital Social da Sociedade

Em consequência da Incorporação, o capital social da Sociedade será aumentado em mais R\$ 39.156.962,00 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), valor este correspondente ao capital social da Incorporada, passando o capital social da Sociedade de R\$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais), para R\$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil e dez reais), assim distribuído entre os sócios:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.				
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)	
Cixares Libero Vargas	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	26.509.052	R\$	26.509.052,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	8.836.350	R\$	8.836.350,00
Total	100,0%	176.727.010	R\$	176.727.010,00

Em consequência, a Cláusula Quarta do Contrato Social vigorará com a seguinte redação:

“CLAÚSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil e dez reais), dividido em 176.727.010 (cento e setenta e seis milhões, setecentas e vinte e sete mil e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

<i>Sócio</i>	<i>Capital (R\$)</i>	<i>Quotas</i>
<i>Cixares Libero Vargas</i>	<i>35.345.402,00</i>	<i>35.345.402</i>
<i>Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>35.345.402,00</i>	<i>35.345.402</i>
<i>Cousteau Investimentos – Participações Societárias</i>	<i>35.345.402,00</i>	<i>35.345.402</i>
<i>Palermo Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>35.345.402,00</i>	<i>35.345.402</i>
<i>Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>26.509.052,00</i>	<i>26.509.052</i>
<i>Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>8.836.350,00</i>	<i>8.836.350</i>
<i>Total</i>	<i>176.727.010,00</i>	<i>176.727.010</i>

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

5. Autorização à Administração

Para todos os fins e efeitos legais, a administração da Sociedade fica plenamente autorizada a praticar todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes à implementação e formalização da Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação.

6. Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social

Em razão da Incorporação, altera-se a redação da Cláusula Sexta – Da Administração do

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Contrato Social, que vigorará com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro; e 1 (um) Diretor Executivo – Posigraf; e 1 (um) Diretor Executivo – Aprende Brasil.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, exercendo a direção da Sociedade;*
- (ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (i) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico. e (ii) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade;*
- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;*
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;*
- (v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.*

§ 2º. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da Sociedade;*
- (ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;*
- (iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da Sociedade;*

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

- (iv) administrar e gerir as finanças da Sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;*
- (v) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da Sociedade;*
- (vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela Sociedade.*

§ 3º. Compete ao Diretor Executivo - Posigraf:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;*
- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;*
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;*
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;*
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada negócio jurídico;*
- (vi) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.*

§ 4º. Compete ao Diretor Executivo – Aprende Brasil:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;*
- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de*

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

atuação;

- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;*
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;*
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a Sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial, em especial (i) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que Sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e (ii) na celebração de negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido;*
- (vi) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.*

§ 5º. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

§ 6º. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da Sociedade.

§ 7º. Ressalvada a regra do parágrafo seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

- (i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da Sociedade;*
- (ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da Sociedade;*
- (iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;*
- (iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.*

*§ 8º. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade, nos quais se incluem **Positivo Educacional Ltda., Instituto Positivo, Sociedade de Ensino Semeador EIRELI, Colégio Vila Olímpia Ltda., Colégio Futuro EIRELI, Escola Jurerê EIRELI e Consórcio Positivo J. Malucelli, Centro Educacional St. James Ltda.**, sendo que, nesta hipótese, a Sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.*

§ 9º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

§ 10. As procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil de reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos.

§ 11. A limitação temporal prevista no caput não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula ad judicium, para a representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.”

7. Ratificação

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com este instrumento.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 1º de junho de 2022.

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Samuel Ferrari Lago

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Ruben Tadeu Coninck Formighieri

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Hélio Bruck Rotenberg

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto

OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 13ª Alteração do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 1º de junho de 2022).

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Anexo I | Protocolo e Justificação de Incorporação

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570 ("Incorporada"); e

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Lucas Raduy Guimarães, acima qualificado ("Incorporadora", referida conjuntamente com a Incorporada como "Partes" ou "Sociedades");

RESOLVEM, em atendimento ao disposto no artigo 1.117 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, subsidiariamente, artigos 224, 225 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo de Incorporação"), visando estabelecer as bases e regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Incorporada pela Incorporadora ("Incorporação"), condicionada à aprovação de seus respectivos sócios.

1. Objeto

O objeto deste Protocolo de Incorporação é estabelecer as bases da proposta de Incorporação a ser levada à deliberação dos sócios das Partes.

Atualmente, as Sociedades tem a seguinte estrutura e composição societária:

Incorporadora:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.			
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)
Cixares Líbero Vargas	20,0%	27.514.009	RS 27.514.009,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	RS 27.514.009,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	RS 27.514.009,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	RS 27.514.009,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	20.635.510	RS 20.635.510,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	6.878.502	RS 6.878.502,00
Total	100,0%	137.570.048	RS 137.570.048,00

Incorporada:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.			
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)
Cixares Líbero Vargas	20,0%	7.831.393	RS 7.831.393,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	RS 7.831.393,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	RS 7.831.393,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	RS 7.831.393,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	5.873.542	RS 5.873.542,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	1.957.848	RS 1.957.848,00
Total	100,0%	39.156.962	RS 39.156.962,00

Caso a proposta objeto deste Protocolo de Incorporação seja aprovada:

- (i) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sendo transferidos à Incorporadora todos os elementos dos ativos e dos passivos da Incorporada;
- (ii) a Incorporadora passará a ser a única e exclusiva titular de todos os bens, direitos, ativos, processos, tecnologias, estrutura, atestados, registros, marcas, softwares, ISBNs, premiações, certificados e profissionais atuantes na Incorporada, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, compreendendo todo o acervo integrante do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Incorporada;
- (iii) a Incorporadora sucederá, de forma automática, a Incorporada em todas suas relações mantidas com terceiros, inclusive contratuais e/ou decorrentes de processos de contratação pública (licitações, inexigibilidades, entre outros);
- (iv) o patrimônio líquido da Incorporada será transferido para a Incorporadora, ficando a Incorporada extinta, nos termos do §3º do artigo 227 da Lei das S.A.;
- (v) o capital social da Incorporadora será aumentado no valor correspondente ao capital social da Incorporada, o qual será distribuído entre os sócios da Incorporadora, mantendo-se o mesmo percentual de participação de cada sócio no capital, tendo em vista que o quadro social e percentual de participação de cada sócio é o mesmo tanto na Incorporada, quanto na Incorporadora:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.				
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)	
Cixares Libero Vargas	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	26.509.052	R\$	26.509.052,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	8.836.350	R\$	8.836.350,00
Total	100,0%	176.727.010	R\$	176.727.010,00

2. Justificação da Incorporação

Além de integrarem o mesmo grupo econômico desde sua constituição, a Incorporadora e a Incorporada possuem o mesmo quadro social, ou seja, os sócios detentores das cotas representativas do capital social da Incorporadora e da Incorporada são os mesmos.

A distribuição do capital social em ambas as Sociedades, Incorporadora e Incorporada, é a mesma, possuindo os sócios o mesmo percentual de participação no capital social de cada uma das Sociedades.

Assim, a existência de duas Sociedades distintas acarreta em custos, obrigações e formalidades adicionais a serem cumpridas, como contabilidades e escriturações apartadas.

A consolidação dos ativos e passivos da Incorporada na Incorporadora agregará eficiência organizacional à estrutura de governança corporativa das Partes. O benefício esperado de natureza empresarial, patrimonial, legal e financeiro da operação prevista neste Protocolo é a redução de custos em áreas administrativas, operacionais e comerciais, bem como eficiência societária e fiscal, com a unificação da administração das Sociedades, que pertencem ao mesmo grupo econômico, gerando, conseqüentemente, o aproveitamento de sinergias.

3. Avaliação

3.1 Avaliadores

Para avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, as Partes designaram como perita **CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº 2.776, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, ADEMAR CARDEC SECCATTO, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.037.114-9/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 156.609.901-34 e no CRC/PR sob nº 022.510/O-6 (“Avaliadora”). A avaliação foi realizada com base nos respectivos valores contábeis constante do balanço patrimonial levantado pela administração da Incorporada na data de referência de 1º de junho de 2022 (“Data-Base”) especialmente para fins da Incorporação.

Quando de sua contratação, a Avaliadora declarou às Sociedades não ter interesse, direto ou indireto, nas Sociedades ou na Incorporação que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo a ela solicitado, para fins da operação ora apresentada.

3.2 Laudo de Avaliação

Na forma do laudo de avaliação anexo a este Protocolo (“Laudo”), o patrimônio líquido da Incorporada, na Data-Base, foi avaliado pelo seu valor contábil em **R\$ 67.788.053,70**

(sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos).

3.3 Variações Patrimoniais

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada pelos sócios das Partes, eventuais variações patrimoniais da Incorporada posteriores à Data-Base, se houver, serão absorvidas pela Incorporadora e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.

4. Aspectos Gerais da Incorporação

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada de acordo com as seguintes bases:

4.1 Sucessão

A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sendo transferidos para a Incorporadora todos os elementos do ativo e do passivo da Incorporada.

A Incorporadora passará a ser a única e exclusiva titular todos os bens, direitos, ativos, processos, tecnologias, estrutura, premiações, registros, marcas, softwares, ISBNs, certificados e profissionais atuantes na Incorporada, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos,

compreendendo todo o acervo integrante do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Incorporada.

4.2 Contas Correntes

As contas correntes eventualmente existentes entre as Sociedades serão automaticamente canceladas em razão da Incorporação, mediante lançamentos contábeis.

4.3 Efeitos da Incorporação no Capital Social

O patrimônio líquido da Incorporada, avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 67.788.053,70 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos) será absorvido pela Incorporadora.

As quotas representativas do capital social da Incorporada serão canceladas e substituídas por quotas representativas do capital social da Incorporadora, mantendo-se o valor nominal delas.

Em consequência, o capital social da Incorporadora será aumentado em mais R\$ 39.156.962,00 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), valor este correspondente ao capital social da Incorporada, passando o capital social da Incorporadora de R\$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais), para R\$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil e dez reais), assim distribuído entre os sócios:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. (Capital Social Pós Incorporação)			
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)
Cixares Libero Vargas	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	26.509.052	R\$ 26.509.052,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	8.836.350	R\$ 8.836.350,00
Total	100,0%	176.727.010	R\$ 176.727.010,00

O valor remanescente do acervo líquido incorporado, correspondente a R\$ 28.631.091,70 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, noventa e um reais e setenta centavos), será destinado à conta de reserva de lucros da Incorporadora.

4.4 Efeitos da Incorporação

Aprovada a Incorporação, a Incorporada será extinta e universalmente sucedida pela Incorporadora, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza. As operações passarão a ser processadas pela Incorporadora, respeitando-se os direitos de eventuais terceiros interessados.

As atividades relativas ao segmento de atuação da Incorporada continuarão a ser desenvolvidas no estabelecimento localizado na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, onde encontrava-se sediada a matriz da Incorporada.

A Incorporadora sucederá a Incorporada, de forma automática, em todas as relações mantidas com terceiros, inclusive contratuais e/ou decorrentes de processos de contratação pública (licitações, inexigibilidades, entre outros).

5. **Condições para Implementação da Incorporação**

A implementação da Incorporação, indicação da Avaliadora e a aprovação do Laudo estão sujeitos à aprovação (ou ratificação, conforme o caso) dos sócios das Partes, observando-se que a Incorporação somente será aperfeiçoada mediante aprovação dos sócios da das Partes.

6. **Conclusão**

A administração das Sociedades confirma seu entendimento de que a implementação da Incorporação, nos termos aqui descritos, atenderá aos interesses das Sociedades e de seus sócios e, dessa forma, recomendam sua aprovação.

7. **Disposições Gerais**

7.1 **Acordo Integral, Anexos e Aditamentos**

Este Protocolo constitui a totalidade dos entendimentos e avenças das Partes com relação à matéria aqui regulada. Este Protocolo e seus anexos somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

7.2 **Arquivamento**

Aprovada a Incorporação pelos sócios da Incorporadora e da Incorporada, competirá à Administração de cada uma das Sociedades promover o arquivamento e demais formalidades necessárias.

7.3 Lei Aplicável

Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Por estarem assim, justas e contratadas, as Partes firmam este documento eletronicamente pelo sistema gerador e certificador de assinatura eletrônica, o qual está em plena conformidade com o previsto na Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, na Lei nº 12.682/2012, no artigo 411, inciso II, na Lei nº 13.105/2015 e na Lei nº 13.874/2019.

Curitiba, 1º de junho de 2022.

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
Lucas Raduy Guimarães, Diretor Presidente

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Lucas Raduy Guimarães, Diretor Presidente

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Anexo | Laudo de Avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO

em 01 de junho de 2022 da sociedade

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL (“CROWE - CONSULT”), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº. 2.776, com contrato social arquivado no Cartório Loures, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, Paraná, sob nº. 4.661 Livro "A" 3, em 23/NOV/76, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, **ADEMAR CARDEC SECCATTO**, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio profissional em Curitiba, Paraná, na Rua Mateus Leme, 2004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, com registro no CRC/PR nº 022.510/O-6, portador da cédula de identidade civil RG nº 14.037.114-9/SSP/PR e CPF (MF) nº 156.609.901-34; vem, pela presente, na qualidade de PERITA designada; após realizar as análises e estudos necessários, apresentar

LAUDO DE AVALIAÇÃO

pelo critério contábil, do patrimônio líquido da sociedade incorporada:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba – PR, na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 79.719.613/0001-33, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986 (“**APRENDE BRASIL**”),

que será transferido por uma operação de incorporação para a incorporadora:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba – PR, na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 75.104.422/0001-06, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207758976 (“**POSIGRAF**”);

e atendendo as recomendações do Protocolo de Incorporação de 01 de junho de 2022, aprovado pelas administrações das empresas envolvidas, apresenta o Laudo de Avaliação nos seguintes termos:

I. OBJETIVO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.1. O presente Laudo de Avaliação tem como objetivo determinar o valor contábil do patrimônio líquido da APRENDE BRASIL que será transferido para a sociedade receptora acima discriminada, para os fins e com fundamento nos artigos 226 e 227, combinados com os artigos 7º e 8º, todos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

II. PRINCÍPIOS ADOTADOS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO

2.1. A elaboração deste Laudo de Avaliação obedece criteriosamente aos seguintes princípios descritos a seguir:

(i) A **CROWE - CONSULT**, seus sócios, diretores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, nas Sociedades envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse;

(ii) No melhor conhecimento e crédito da **CROWE - CONSULT**, seus sócios, administradores e colaboradores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados declarados pela administração da avaliada como verdadeiros e corretos;

(iii) Este Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões deste Laudo de Avaliação;

(iv) Os honorários profissionais da **CROWE - CONSULT**, seus sócios, diretores e colaboradores não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Laudo de Avaliação;

(v) No presente Laudo de Avaliação assumem-se como corretas as informações recebidas da administração da APRENDE BRASIL, especialmente por meio de apresentação de conjunto de demonstrações financeiras elaboradas, certificadas por sua diretoria e contador, com garantias de que foram aplicados os princípios contábeis atualmente vigentes no Brasil, emanados do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), criado pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, CFC nº 1055/05;

(vi) O relatório foi elaborado pela **CROWE - CONSULT** e ninguém, a não ser os seus próprios sócios, diretores e colaboradores preparou as análises e respectivas conclusões;

(vii) Os controladores e os diretores da APRENDE BRASIL e da POSIGRAF não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para qualidade das respectivas conclusões contidas neste Laudo de Avaliação.

III. DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

3.1. Os diretores e o contador da APRENDE BRASIL declararam que os registros contábeis da sociedade se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as normas e princípios contábeis usualmente aceitos no Brasil.

IV. DATA-BASE

4.1. Conforme determinado pelos diretores da APRENDE BRASIL e da sociedade Incorporadora, a data-base do evento de incorporação foi fixada em 01 de junho de 2022.

4.2. Na data-base, a administração da APRENDE BRASIL elaborou e levantou as demonstrações contábeis da sociedade com data de 01 de junho de 2022, na qual é baseado este Laudo de Avaliação.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

5.1. Os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido da APRENDE BRASIL foram mensurados segundo os critérios contábeis de avaliação, previstos nos artigos 183 e 184 da Lei das Sociedades por Ações, demonstrados no balanço especial levantado em 01 de junho de 2022.

VI. TRABALHOS EFETUADOS

6.1. Para emitir o presente Laudo de Avaliação, utilizamos como base as demonstrações contábeis da APRENDE BRASIL, elaboradas pela sua administração, levantadas em 01 de junho de 2022.

6.2. Nosso exame foi realizado considerando as informações da administração e da contabilidade da empresa que declararam que as demonstrações apresentadas estão de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis no Brasil, no sentido de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes.

6.3. Assim, para a elaboração e emissão do presente Laudo de Avaliação foi considerada a aceitação do balanço em 01 de junho de 2022, apresentado pela administração da APRENDE BRASIL e a declaração que este balanço representa o registro dos fatos que suportam as informações e lançamentos contábeis divulgados conforme as práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas no Brasil.

VII - PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO

7.1. Com base em Balanço Patrimonial Especial de 01 de junho de 2022 e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, o patrimônio líquido avaliado a valor contábil que será

transferido para a Incorporadora, por meio da operação de incorporação é no montante de R\$ 67.788.053,70 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme abaixo:

	ATIVO	R\$
Circulante		60.116.552,82
Caixa e equivalentes de caixa		18.238.453,46
Contas a receber de clientes		22.715.948,60
Estoques		8.075.195,81
Impostos a recuperar		646.597,35
Adiantamentos		8.224.193,72
Créditos diversos		2.216.163,88
Não Circulante		33.811.257,47
Depósitos Judiciais		8.832.526,91
IRPJ e CSLL diferida		2.681.072,69
Imobilizado		10.651.650,90
Intangível		11.646.006,97
TOTAL DO ATIVO		93.927.810,29
	PASSIVO	
Circulante		18.583.964,18
Fornecedores		2.850.246,28
Salários, provisões e contribuições sociais		6.794.426,75
Obrigações Tributárias		335.005,86
IRPJ e CSLL a recolher		6.597.955,16
JCP a pagar		1.783.045,47
Outras Obrigações		67.134,66
Outras Provisões		156.150,00
Não Circulante		7.555.792,41
Provisões		3.956.044,97
Arrendamentos		2.699.565,20
Contribuições sociais a pagar suspensas		900.182,24
Patrimônio Líquido		67.788.053,70
Capital Social Integralizado		39.156.960,66
Resultados Acumulados		28.631.093,04
TOTAL DO PASSIVO		93.927.810,29

É o laudo.

Curitiba, 01 de junho de 2022
ADEMAR CARDEC
SECCATTO

Assinado de forma digital por
ADEMAR CARDEC SECCATTO
Dados: 2022.06.02 15:34:30 -03'00'

Ademar Cardec Seccatto
CRC/PR nº. 022.510/O-6
CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL
CRC/PR nº. 2.776

H:\GRP\CTS\Cientes Ativos\Positivo - Central\03 - Aprende Brasil - Editora\Inc\2022 06 01 - Laudo de Avaliação.docx



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 10:45 SOB N° 20223559733.
PROTOCOLO: 223559733 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207570589. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0277

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

1. **Data, Hora e Local:** 1º de junho de 2022, às 9h, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do capital social.
3. **Mesa:** Cixares Líbero Vargas, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.
4. **Ordem do Dia:** Eleição da Diretoria.
5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Em razão da alteração da composição da Diretoria, a qual passa a ser composta por 4 (quatro) membros, eleitos como administradores, com mandato por prazo indeterminado, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Presidente; **LUIZ CÉZAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de identidade RG nº 4.316.083-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 601.604.629-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Administrativo-Financeiro; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.731.971-8/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 054.250.618-11, como domicílio na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Posigraf; e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 243837835/SESP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 148.368.878-01, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Aprende Brasil, os quais aceitaram a nomeação e tomaram posse mediante assinatura desta ata.
6. **Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade.** Os administradores ora eleitos, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, **LUIZ CEZAR TEIXEIRA**, **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR** e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, acima qualificados, por meio da assinatura desta ata, declaram (a) estarem alinhados e comprometidos com os valores e a cultura da Sociedade, seu Programa de Compliance, Código de Conduta e políticas internas; (b) não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial, condenação por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública, propriedade ou sistema financeiro nacional, possuindo ilibada reputação; e (c) estarem isentos de qualquer conflito de interesses com a Sociedade, não tendo nem representando qualquer interesse conflitante.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

Administradores Eleitos e Empossados:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

(Página de assinaturas da Ata da 13ª Reunião de Sócios da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 1º de junho de 2022).



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
05425061811	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
14836887801	FABIO DE OLIVEIRA
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
60160462991	Luiz Cezar Teixeira
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2022 17:19 SOB N° 20223679194.
PROTOCOLO: 223679194 DE 11/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207521251. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages, Santa Catarina, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 28/04/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“Sociedade”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Aumenta-se o capital social em mais R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), correspondente a 15.000.000 (quinze milhões) de novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando este de R\$ 122.570.048,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais) para R\$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais). O aumento ora verificado foi inteiramente subscrito e integralizado, por todos os sócios, em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação societária de cada um.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em consequência, a Cláusula Quarta do Contrato Social vigorará com a seguinte redação:

“CLAÚSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais), dividido em 137.570.048 (cento e trinta e sete milhões, quinhentas e setenta mil, quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

<i>Sócio</i>	<i>Capital (R\$)</i>	<i>Quotas</i>
<i>Cixares Libero Vargas</i>	<i>27.514.009,00</i>	<i>27.514.009</i>
<i>Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>27.514.009,00</i>	<i>27.514.009</i>
<i>Cousteau Investimentos – Participações Societárias</i>	<i>27.514.009,00</i>	<i>27.514.009</i>
<i>Palermo Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>27.514.009,00</i>	<i>27.514.009</i>
<i>Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>20.635.510,00</i>	<i>20.635.510</i>
<i>Jufri Investimentos – Participações</i>	<i>6.878.502,00</i>	<i>6.878.502</i>

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

<i>Societárias Ltda.</i>		
Total	137.570.048,00	137.570.048

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

CLÁUSULA TERCEIRA. Em consequência, a sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/MF nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages, Santa Catarina, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 28/04/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81210-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“Sociedade”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sendo regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Parágrafo Único. A sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. A sociedade possui as seguintes filiais:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (i) Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0006-10 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900651576;
- (ii) Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0008-82 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901033620;
- (iii) Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0009-63 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901211099; e
- (iv) Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- (i) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;
- (ii) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;
- (iii) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;
- (iv) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, *kits* promocionais, *banners*, *outdoors*, malas diretas);
- (v) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.;
- (vi) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários;
- (vii) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

de televisão etc.;

- (viii) serviços de pré-impressão, incluindo, mas não se limitando, digitalização, desenvolvimento de conteúdo/redação, editoração, diagramação, tratamento de imagem, clichéria, linotipo, fotocomposição (composição/tratamento de texto e imagem em geral), confecção de provas de impressão;
- (ix) consultoria em gestão empresarial;
- (x) organização logística do transporte de carga;
- (xi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
e
- (xii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

§ 1º. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

§ 2º. Na filial localizada na Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, serão desenvolvidas as atividades de comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos.

§ 3º. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de (a) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; (b) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; e (c) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.

§ 4º. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de (a) comércio, distribuição e edição de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar; (b) comércio, distribuição e edição de jornais, revistas e outros periódicos; (c) comércio de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

espécie de materiais e equipamentos gráficos; (d) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; (e) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; (f) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.; (g) organização logística do transporte de carga; e (h) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

§ 5º. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, será desenvolvida a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO

A sociedade foi constituída em 28/09/1972, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil e quarenta e oito reais), dividido em 137.570.048 (cento e trinta e sete milhões, quinhentas e setenta mil, quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
Cixares Líbero Vargas	27.514.009,00	27.514.009
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	27.514.009,00	27.514.009
Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.	27.514.009,00	27.514.009
Palermo Investimentos – Participações Societárias Ltda.	27.514.009,00	27.514.009

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	20.635.510,00	20.635.510
Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.	6.878.502,00	6.878.502
Total	137.570.048,00	137.570.048

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA. DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresse consentimento da sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

§ 1º. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

§ 2º. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no § 1º acima.

§ 3º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer um dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

§ 4º. Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores, sem que tenham sido

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

adquiridas ou subscritas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor Executivo.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) administrar todos os negócios e atividades da sociedade, exercendo a direção da sociedade;
- (ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (i) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico. e (ii) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da sociedade;
- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;
- (v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

§ 2º. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da sociedade;
- (ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da sociedade;
- (iv) administrar e gerir as finanças da sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;
- (v) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da sociedade;
- (vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela sociedade.

§ 3º. Compete ao Diretor Executivo:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da sociedade;
- (ii) orientar a sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada negócio jurídico.

§ 4º. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

§ 5º. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da sociedade.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 6º. Ressalvada a regra do parágrafo seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

- (i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- (ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da sociedade;
- (iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
- (iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

§ 7º. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da sociedade, nos quais se incluem atualmente a **Editores Aprende Brasil Ltda., Positivo Educacional Ltda., Sociedade Educacional Posiville Ltda., Instituto Positivo, Sociedade de Ensino Semeador EIRELI, Centro Educacional Passo Certo Ltda., Centro Educacional Growing Ltda., Colégio Vila Olímpia Ltda., Colégio Futuro EIRELI e Escola Jurerê EIRELI**, sendo que, nesta hipótese, a sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

§ 8º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

§ 9º. As procurações outorgadas pela sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil de reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 10. A limitação temporal prevista no *caput* não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicium*, para a representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, podendo fazê-las mediante a celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou a realização de reunião de sócios, registrada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

§ 1º. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos.

§ 2º. As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

§ 3º. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá solicitar sua retirada, recebendo, em pagamento de sua participação, o valor patrimonial correspondente, conforme critérios de apuração estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 4º. Os haveres do sócio retirante serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, com base em valores de mercado.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 5º. O pagamento do reembolso de capital previsto no parágrafo anterior, a critério da sociedade, poderá ser feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento nos 30 (trinta) dias seguintes à data do evento, simultaneamente à assinatura da respectiva alteração contratual. As demais parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

§ 6º. Mediante acordo entre os sócios, o reembolso de capital previsto nos parágrafos anteriores poderá ser pago de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém, sempre dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um) meses a partir da data do evento.

CLÁUSULA OITAVA. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

§ 1º. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

§ 2º. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade dos sócios.

§ 3º. A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA NONA. DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

§ 1º. Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da *affectio societatis*.

§ 2º. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Cláusula Sétima deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

§ 1º. A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

§ 2º. No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Cláusula Sétima deste contrato social.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Ruben Tadeu Coninck Formighieri

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto

OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 17 de março de 2022).



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022 08:49 SOB N° 20222296453.
PROTOCOLO: 222296453 DE 27/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206775985. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



OLÍMPIO BONDY TOR



ASSINATURA DO TITULAR

Lucas Raduy Guimarães

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.666.258 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2001

NOME LUCAS RADUY GUIMARÃES

FILIAÇÃO ORIOVINDO GUIMARÃES
ROSMARY RADUY GUIMARÃES

NATALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/04/1974

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO

C.NASC. 4119.11980-383-9, FOLHA=597

CPF 875.483.489-91

ASSINATURA DO DIRETOR

Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha

DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA
DIRETOR - I.D.P.R.

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLGAR DIREITO



Luiz Cezar Teixeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.316.083-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/1985

NOME
LUIZ CEZAR TEIXEIRA

FILIAÇÃO
ERRAEL EDUARDO TEIXEIRA
DELI REGINA TEIXEIRA

NATALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/04/1968

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
C.NASC 35409, LIVRO=A47, FOLHA=1871

CPF 601.604.629-91

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
243837835 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
148.368.878-01 13/02/1976

FILIAÇÃO
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
CLAUDETE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
03286236464 23/09/2024 02/03/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936185140

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 23/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 10663879705 PR916968373

PROIBIDO PLASTIFICAR
1936185140

PARANÁ
DENATRAN/CONDEAD

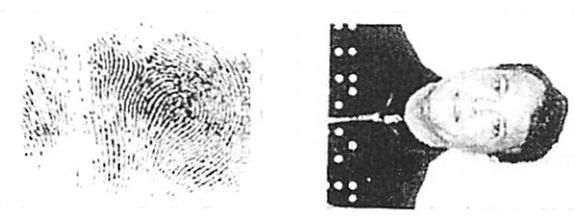
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR



B603-002275

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 12.731.971-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JUL/2013

Nome GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Nome GILBERTO ALVES DA SILVA

E GLORIA MACIEL DA SILVA

NAS. PAULISTA S. PAULO -SP DATA DO NASCIMENTO 07/JUL/1963

END. RESID. S. PAULO-SP LIBERDADE

CN: LV. A128/FLS. 0052/N. 056544

CPF 054250618/11

176 Delegado - Divisamarin

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR DA DIR. D. S. S. P.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **FABIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade – RG nº 24.383.783-5 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.368.878-01, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da lei.

Curitiba/PR, 01 de junho de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA:148
36887801

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA:14836887801
Dados: 2022.06.06
22:50:59 -03'00'

FABIO DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO - APRENDE BRASIL
CPF/MF nº 148.368.878-01
RG nº 24.383.783-5 SESP/SP

Aprende Brasil

Tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba/PR

0305

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA			Protocolo: PRC2211743290																																																		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																																					
NIRE (Sede) 41207758976	CNPJ 75.104.422/0001-06	Data de Ato Constitutivo 13/06/1988	Início de Atividade 13/06/1988																																																		
Endereço Completo Rua SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 500, C I C - Curitiba/PR - CEP 81310-000																																																					
Objeto Social SOCIEDADE TEM POR OBJETO (I)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO E DIDACTICO, LIVROS, APOSTILAS, MAPAS ESCOLARES E ACESSORIOS DE USO ESCOLAR (II)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE JORNALS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS (III)COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEL PARA IMPRESSAO GRAFICA, BEM COMO DE QUALQUER ESPECIE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS (IV)IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, PRODUCAO DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTES, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS) (V)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS LITERARIOS, DIDATICOS, INFANTIS, DICIONARIOS, ATLAS, ENCICLOPEDIAS ETC. (VI)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNALS, INCLUSIVE DE JORNALS PUBLICITARIOS (VII)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS DE CONTEUDO GERAL OU TECNICO, COMO REVISTAS INDUSTRIAIS, REVISTAS COM PROGRAMACOES DE TELEVISAO ETC. (VIII)SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, DIGITALIZACAO, DESENVOLVIMENTO DE CONTEUDO/REDACAO, EDITORACAO, DIAGRAMACAO, TRATAMENTO DE IMAGEM, CLICHERIA, LINOTIPO, FOTOCOMPOSICAO (COMPOSICAO/TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM EM GERAL), CONFECCAO DE PROVAS DE IMPRESSAO (IX)CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (X)ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA E (XI)DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.																																																					
Capital Social R\$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões e setecentos e vinte e sete mil e dez reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado																																																	
Capital Integralizado R\$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões e setecentos e vinte e sete mil e dez reais)																																																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.</td> <td>32.084.231/0001-17</td> <td>R\$ 35.345.402,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>PALERMO INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.</td> <td>32.304.079/0001-30</td> <td>R\$ 35.345.402,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.</td> <td>32.022.679/0001-06</td> <td>R\$ 8.836.350,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>CIXARES LIBERO VARGAS</td> <td>133.896.379-15</td> <td>R\$ 35.345.402,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.</td> <td>32.278.807/0001-87</td> <td>R\$ 35.345.402,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.</td> <td>32.254.610/0001-08</td> <td>R\$ 26.509.052,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>LUCAS RADUY GUIMARAES</td> <td>875.483.489-91</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>Administrador / REPRESENTANTE</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.084.231/0001-17	R\$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado	PALERMO INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.304.079/0001-30	R\$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado	JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.022.679/0001-06	R\$ 8.836.350,00	Sócio	N	Indeterminado	CIXARES LIBERO VARGAS	133.896.379-15	R\$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado	COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.278.807/0001-87	R\$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado	RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.254.610/0001-08	R\$ 26.509.052,00	Sócio	N	Indeterminado	LUCAS RADUY GUIMARAES	875.483.489-91	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE	S	Indeterminado
Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																																
SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.084.231/0001-17	R\$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado																																																
PALERMO INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.304.079/0001-30	R\$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado																																																
JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.022.679/0001-06	R\$ 8.836.350,00	Sócio	N	Indeterminado																																																
CIXARES LIBERO VARGAS	133.896.379-15	R\$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado																																																
COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.278.807/0001-87	R\$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado																																																
RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.254.610/0001-08	R\$ 26.509.052,00	Sócio	N	Indeterminado																																																
LUCAS RADUY GUIMARAES	875.483.489-91	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE	S	Indeterminado																																																

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA					Protocolo: PRC2211743290
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	LEGAL	Administrador	Término do mandato
GIEM RADUY GUIMARAES	755.250.039-53	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	LEGAL	Administrador	Término do mandato
SAMUEL FERRARI LAGO	599.964.209-49	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	LEGAL	Administrador	Término do mandato
HELIO BRUCK ROTENBERG	428.804.249-68	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	LEGAL	Administrador	Término do mandato
RENATO RIBAS VAZ	000.919.959-49	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	LEGAL	Administrador	Término do mandato
RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI	321.218.309-87	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCAS RADUY GUIMARAES	875.483.489-91	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	054.250.618-11	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ CEZAR TEIXEIRA	601.604.629-91	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO DE OLIVEIRA	148.368.878-01	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
13/06/2022	20223559733	002 / 042 - INCORPORACAO			Status
					SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41902072998		CNPJ: 75.104.422/0010-05			
Endereço Completo					
AVENIDA CANDIDO HARTMANN, Nº 1400 , MERCES, Curitiba, PR, CEP: 80730440					
2 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo					
RUA GIL STEIN FERREIRA, Nº 100, SALA 601-B , CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301210					
3 - NIRE: 41901033620		CNPJ: 75.104.422/0008-82			
Endereço Completo					
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81310000					
4 - NIRE: 41901211099		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo					
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 345 , CIC, Curitiba, PR, CEP: 81310000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2022, às 15:41:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFLADKEY.



PRC2211743290

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

0307



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.104.422/0008-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR ACCIOLY FILHO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
CEP 81.310-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICOPOSITIVO@POSITIVO.COM.BR	
TELEFONE (41) 3350-6083		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 09:05:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0308



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90717140-01	75.104.422/0008-82	03/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000 FONE: (41) 3350-6083
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/2016

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
	5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
	5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS
	5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
	5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
	5823-9/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS
5812-3/02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS	
5822-1/02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	32.022.679/0001-06	JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	32.278.807/0001-87	COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	601.604.629-91	LUIZ CEZAR TEIXEIRA	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.254.610/0001-08	RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	133.896.379-15	CIXARES LIBERO VARGAS	SÓCIO
CNPJ	32.304.079/0001-30	PALERMO INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	875.483.489-91	LUCAS RADUY GUIMARAES	ADMINISTRADOR
CPF	054.250.618-11	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.084.231/0001-17	SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	148.368.878-01	FABIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/09/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0180
0309

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
29/08/2022 14:48:43



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0310
0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.601.058

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-146562/2021, a:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
R. SENADOR ACCIOLY FILHO - Nº: 000431

IND. FISCAL: 85.532.004.000-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 02 543.236-6 CNPJ/CPF: 75.104.422/0008-82

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.6.1-0/01-00 **Comércio varejista de livros**
- G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- H.52.1.1-7/99-00 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- J.58.1.9-1/00-00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- J.58.1.2-3/02-00 Edição de jornais não diários
- J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
- J.58.2.2-1/02-00 Edição integrada à impressão de jornais não diários
- J.58.2.1-2/00-00 Edição integrada à impressão de livros
- J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
- H.52.5.0-8/04-00 Organização logística do transporte de carga
- K.64.6.3-8/00-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · SMMA · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



4C09.1624.56F6.4FC9-8.AD98.C909.4BEE.83A0-8

0311¹ de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 28845/2021 - 2ª VIA

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social : GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Nome Fantasia : GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Endereço : RUA SEN ACCIOLY FILHO
Complemento :
Município : CURITIBA
Telefone : (41) 32503782
Ponto de Ref. :
J : 75.104.422/0008-82

Bairro : CIDADE INDUSTRIAL
Cep : 81310000
Fax :

Número: 431

Está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Resolução Nº 0002/2018, Art 2º Inciso III, Art 7º Inciso I e ANEXOS I e II, para exercer a(s) atividade(s) CNAE(s):

G.4647-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
H.5211-7/99.00 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-
G.4761-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.4761-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
J.5819-1/00.00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
J.5812-3/02.00 EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5811-5/00.00 EDIÇÃO DE LIVROS
J.5813-1/00.00 EDIÇÃO DE REVISTAS
J.5822-1/02.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5821-2/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
J.5823-9/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
H.5250-8/04.00 ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
K.6463-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
G.4663-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E
G.4647-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES



Curitiba, 03 de Janeiro de 2022

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente. 0312



Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 21000093 - Renovação da Licença de Operação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021, Lei Municipal 9806/2000 e considerando demais legislações vigentes, APROVA esta Licença Ambiental de Operação à:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ:75104422000882

Endereço Autorizado

Indicação Fiscal: 85532004 - 0

Inscrição Imobiliária: 7540032057400

Rua: R. SENADOR ACCIOLY FILHO

Número: 000431

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código	Descrição
582390000	Edição integrada à impressão de revistas
582120000	Edição integrada à impressão de livros
582210200	Edição integrada à impressão de jornais não diários

Observações gerais sobre o empreendimento

- -----
- => A emissão/concessão desta licença ambiental de operação (LO) está condicionada a realização do(e):
- Respeitar as disposições da Lei Municipal nº 10625/2002, Lei que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público.
 - Os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos gerados pelo empreendimento apenas devem ser realizados por empresas licenciadas ambientalmente ou que tenham requerido a renovação de seus licenciamentos dentro do prazo estabelecido pela legislação.
 - Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte de efluentes líquidos gerados na atividade junto à rede de drenagem de águas pluviais e/ou corpo hídrico.
 - Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
- * Ficam cientes e notificados os responsáveis pelo empreendimento que uma vez não atendidas as condicionantes/requisitos estabelecidas na licença ambiental a empresa poderá ser objeto de Ação Fiscal.
- -----
- => Fica emitida esta Licença Ambiental de Operação, de acordo com a Lei Municipal nº 15852/2021, para o prazo mencionado, enquanto satisfizer as disposições da legislação em vigor.
- => A presente licença de operação é concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, somente para desenvolvimento das atividades solicitadas.
- => Esta Licença Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei.
- => No caso de qualquer alteração ou expansão do processo de produção ou do empreendimento deverá solicitar nova licença a esta SMMA.
- => Os sistemas de controle de poluição ambiental instalados deverão ser operados e mantidos de maneira adequada.
- => Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
- => Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços.
- => A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso o responsável pelo empreendimento deverá tomar



Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 21000093 - Renovação da Licença de Operação

Observações gerais sobre o empreendimento

medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato.

=> O descumprimento dos itens acima e ou decorrência de qualquer irregularidade ambiental, acarretará na cassação imediata da presente licença de operação e penalidades conforme previsto na legislação vigente.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Data de Emissão: 18/10/2021

Data de Validade: 30/09/2025



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
IGB - SPCIP CIC



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0000819855-03

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CPF/CNPJ: 75.104.422/0008-82 Código da Atividade Econômica (CNAE): 5250/8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 5211/7-99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 6463/8-00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS 5823/9-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS 5822/1-02 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS 5821/2-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS 5819/1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 5813/1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS 5812/3-02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS 5811/5-00 - EDIÇÃO DE LIVROS 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL 4647/8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4761/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS Logradouro: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO Número: 431 Complemento: ***** Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 11.489,39 m ² Área Vistoriada: 11.489,39 m ² Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 A 1.200MJ/M2 Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Janeiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

0315



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17 02 543.236-6

CNPJ/CPF
75.104.422/0008-82

ENDEREÇO
R. SENADOR ACCIOLY FILHO

NÚMERO
431

UNIDADE ANDAR COMPLEMENTO

BAIRRO
CIDADE INDUSTRIAL

CEP
81310-000

INÍCIO DA ATIVIDADE
15/04/2008

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.601.058

DATA EMISSÃO
22/10/2021

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.47.6.1-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

H.52.1.1-7/99.00 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

J.58.1.9-1/00.00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

J.58.1.2-3/02.00 EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

J.58.1.1-5/00.00 EDIÇÃO DE LIVROS

J.58.1.3-1/00.00 EDIÇÃO DE REVISTAS

J.58.2.2-1/02.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

J.58.2.1-2/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

J.58.2.3-9/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

H.52.5.0-8/04.00 ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

K.64.6.3-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
29/08/2022 - 09:09:10

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)

0316



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
CNPJ: **75.104.422/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:16:14 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **C3C1.41FC.A957.6697**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Emissão de CPEN liberada conforme requerimento SICAR 02312742022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027404912-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.104.422/0008-82**
Nome: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.750.257

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:14 do dia 28/06/2022.

Código de autenticidade da certidão: CDDDDD9BA4E941EC990298DAB139E298C6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/09/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.104.422/0008-82

Razão Social: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Endereço: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082400372139957682

Informação obtida em 29/08/2022 09:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Certidão n°: 11883094/2022

Expedição: 14/04/2022, às 15:36:39

Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.104.422/0008-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SGEDC – Secretaria de Governança Educacional e Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, situada à Praça Dr. Louis Ensich, 64, Centro, na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de sistema estruturado de ensino, composto de:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 168 (cento e sessenta e oito) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Registramos, ainda, que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	
	Grupo 2	
	Grupo 3	
EDUCAÇÃO INFANTIL	Grupo 4	1020
	Grupo 5	1020
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	894
	2º Ano	794
	3º Ano	774
	4º Ano	731
	5º Ano	666
ENSINO FUNDAMENTAL –	6º Ano	405
	7º Ano	336

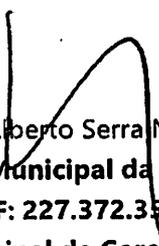


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SGEDC – Secretaria de Governança Educacional e Cultura

ANOS FINAIS		
	8º Ano	339
	9º Ano	343

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Coronel Fabriciano/MG, 30 de junho de 2022.


Carlos Alberto Serra Negra
Secretário Municipal da Educação
CPF/MF: 227.372.356-34
Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

[Digite aqui]



Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

Município de Sombrio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO, Estado de(o) SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, situada à Av. Nereu Ramos, nº 31 - Centro, na Cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de sistema estruturado de ensino, composto de:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdo educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 160 horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200

[Digite aqui]

0323

[Digite aqui]



Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

Município de Sombrio

Registramos, ainda, que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE LIVROS
EDUCAÇÃO INFANTIL	Grupo 5	363	726
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	1º Ano	377	1.508
	2º Ano	349	1.396
	3º Ano	298	1.192
	4º Ano	304	1.216
	5º Ano	298	1.192
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	6º Ano	277	1.108
	7º Ano	257	1.028
	8º Ano	253	1.012
	9º Ano	237	948

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Sombrio, 01 de julho de 2022.

Rita de Cassia do Salvo Costa
Secretária Municipal da Educação
CPF: 017011069 90
Prefeitura Municipal de Sombrio - SC

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200

[Digite aqui]

0329
0329

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.170.870/0001-30, situada à Rua Professor Orestes, nº 314 - Centro, na Cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de sistema estruturado de ensino, composto de:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 68 (sessenta e oito) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Registramos, ainda, que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	
	Grupo 2	
	Grupo 3	115
EDUCAÇÃO INFANTIL	Grupo 4	180
	Grupo 5	230
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	240
	2º Ano	205
	3º Ano	220
	4º Ano	190
	5º Ano	220
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	
	7º Ano	
	8º Ano	
	9º Ano	

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Santa Juliana, 30 de junho de 2022.



Renata Cintra Ribeiro
Secretária Municipal da Educação
CPF/MF: 005.584.816-80
Prefeitura Municipal de Santa Juliana

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO**, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 957804580001-17, situada à Rua Rodovia sc443 km 2, nº s/n Centro, na Cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de sistema estruturado de ensino, composto de:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município.
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Registramos, ainda, que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL	Grupo 1	
	Grupo 2	
	Grupo 3	
	Grupo 4	199
	Grupo 5	222
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	60
	2º Ano	51
	3º Ano	60
	4º Ano	61
	5º Ano	32
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	
	7º Ano	
	8º Ano	
	9º Ano	

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Sangão, 05 de julho de 2022.

Marieli Eva Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Esporte, Cultura e Turismo
Secretário Municipal da Educação
07860746980
Prefeitura Municipal de



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2017, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 19.572.240/0001-99, estabelecido na Rua Alexandre Guilherme Figueiredo, nº 68, Bairro Centro, Cidade Balneário Piçarras, Estado Santa Catarina, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 144 (cento e quarenta e quatro) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	390
	2º Ano	321
	3º Ano	351



	4º Ano	384
	5º Ano	344
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	6º Ano	352
	7º Ano	378
	8º Ano	311
	9º Ano	243
	TOTAL	3074

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Balneário Piçarras/SC, 14 de junho de 2019.


LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA
Secretária Municipal da Educação
CPF/MF: 030.165.399-26
Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 09/01/2017, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, estabelecida na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº. 323, Campos Novos, Estado de Santa Catarina, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 188 horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, referentes ao Contrato nº 08/2019, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	335
	Grupo 2	335
	Grupo 3	335



Rua Expedicionário João Batista de Almeida
CNPJ: 82.939.232/0001-74
CEP: 89.620-000
Telefone: (49) 3541-6200

0330880

Campos Novos



Celeiro Catarinense

PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	335
	Grupo 5	335
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	400
	2º Ano	400
	3º Ano	400
	4º Ano	400
	5º Ano	400
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	250
	7º Ano	250
	8º Ano	-
	9º Ano	-

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Campos Novos/SC, 25 de junho de 2019.

EVANILDA CORRÊA

Secretária Municipal da Educação

CPF/MF: 296.288.499-72

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Campos Novos



Celeiro Catarinense

Rua Expedicionário João Batista de Almeida

CNPJ: 82.939.232/0001-74

CEP: 89.620-000

Telefone: (49) 3541-6200

0331880



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2014, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, CNPJ nº 82.892.373/0001-89, estabelecida na Praça 06 de Novembro, Bairro: Ganchos do Meio, Cidade Governador Celso Ramos, Estado SC, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 180 (cento e oitenta) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades indicadas a seguir:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	110
	Grupo 2	135
	Grupo 3	194
PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	224
	Grupo 5	212
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	216
	2º Ano	243
	3º Ano	160
	4º Ano	200
	5º Ano	250
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	250
	7º Ano	265
	8º Ano	195
	9º Ano	195
	TOTAL	2849

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.


Gustavo Silva Sagás

Secretário Adjunto de Educação Esporte e Cultura

13 de junho de 2019





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000

CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde MARÇO/2010, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, CNPJ nº 52.942.380/0001-87, estabelecida na Praça Rio Branco, nº 86 – Centro, na Cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 112 horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas – contrato nº 001/2017:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	100
	Grupo 2	110
	Grupo 3	170
PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	190



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

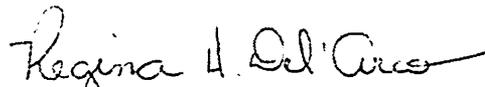
PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 - CEP 14.730-000

CNPJ - 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 - PABX-17-33619500

	Grupo 5	175
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	1º Ano	170
	2º Ano	195
	3º Ano	205
	4º Ano	200
	5º Ano	190
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	6º Ano	113
	7º Ano	113
	8º Ano	125
	9º Ano	90

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Monte Azul Paulista-SP, 14 de Junho de 2019.


Regina Helena Del'Arco

Secretário Municipal da Educação

CPF/MF: 52.942.380/0001-87

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Departamento de Educação, Esportes e Lazer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde **JULHO/2016**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**, CNPJ nº 44.547.305/0001-93, estabelecida a Avenida Siqueira Campo, nº 1.430, Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 116 horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas – contrato nº 040/2016:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Departamento de Educação, Esportes e Lazer

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
PRÉ ESCOLA	Grupo 5	504
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	498
	2º Ano	473
	3º Ano	482
	4º Ano	447
	5º Ano	461
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	356
	7º Ano	380
	8º Ano	298
	9º Ano	337

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Paraguaçu Paulista, 13 de junho de 2019.

Elza Arnelas Pacheco

Diretora do Departamento de Educação, Esportes e Lazer

CNPJ/MF: 44.547.305/0001-93

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENHA**, inscrito no CNPJ nº 30.747.548/0001-60, estabelecido na Rua Jose João Batista, nº 115, Bairro, Centro, Cidade Penha, Estado Santa Catarina, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 80 (oitenta) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	357
	2º Ano	328
	3º Ano	360
	4º Ano	356
	5º Ano	351
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	258
	7º Ano	206
	8º Ano	185

Secretaria de Educação de Penha/SC

Patrick Miranda Morais
Diretor Administrativo



PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

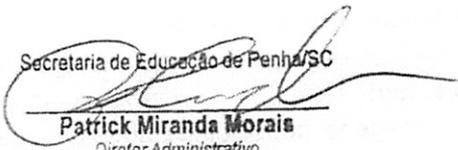
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	9º Ano	145
	TOTAL	2546

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Penha, 14 de junho de 2019.

Secretaria de Educação de Penha/SC


Patrick Miranda Morais
Diretor Administrativo

Patrick Miranda Morais
Diretor Administrativo
CPF: 065.326.349-05
Fundo Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Penha

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, CNPJ nº 03.238.631/0001-31, estabelecida na Rua Ministro Cesar Cals, nº 226, Bairro, Bela Vista, Cidade Peixoto de Azevedo, Estado MT, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 68 (sessenta e oito) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeb);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	115
	Grupo 2	387
	Grupo 3	507



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	545
	Grupo 5	522
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	1º Ano	352
	2º Ano	365
	3º Ano	330
	4º Ano	335
	5º Ano	353
	TOTAL	3811

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações e com as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Peixoto de Azevedo, 28 de junho de 2019.


Maria dos Santos Lopes da Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura
Peixoto de Azevedo- MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Letrix: desafios da aprendizagem**, desde JANEIRO/2019, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES**, CNPJ nº 87.876.801/0001-01, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, nº 707, Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento desse programa educacional, composto por:

- 02 (dois) Livros Didáticos para alunos e professores;
- 40 (quarenta) Videoaulas: com foco na formação continuada. Apresentam explicações, orientações e ampliações sobre conteúdos diversos abordados nos desafios. A indicação das videoaulas é feita por meio de um ícone específico e também da aplicação de *QRCode*, para facilitar sua localização no *site* do *Letrix* (<http://meuletrix.com.br>).
- Manual digital do professor (MDP): apresenta as escolhas teóricas e metodológicas que embasam este programa de alfabetização e letramento, evidenciando possíveis encaminhamentos para o trabalho com crianças em fase de alfabetização. Disponível no site do *Letrix* (<http://meuletrix.com.br>)
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 8 horas, por meio de 02 (dois) encontros presenciais;
- Avaliações: uma de entrada (início do processo) e outra de saída (fim do processo). O desempenho dos alunos é avaliado por meio de conceitos, envolvendo competências e habilidades contempladas em testes.

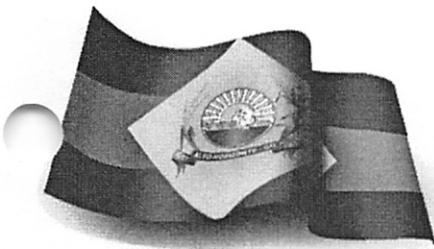
Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas no Processo de Contratação – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2019:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	4º ano	65
	5º ano	65

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Torres, 18 de dezembro de 2019.


SÍLVIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
CPF/MF: 482.640.080-20
Port. nº1253/2017
Prefeitura Municipal de Torres



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento do **Letrix: desafios de aprendizagem**, e que, em 2019, entregou os materiais do referido programa educacional à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/GO**, CNPJ nº 11.154.698/0001-16, estabelecida à Avenida Maracanã, Quadra 15, Lote 01, Setor Central, Cidade de Alto Horizonte, Estado de Goiás, composto por:

- 02 (dois) Livros Didáticos para alunos e professores;
- 40 (quarenta) Videoaulas: com foco na formação continuada. Apresentam explicações, orientações e ampliações sobre conteúdos diversos abordados nos desafios. A indicação das videoaulas é feita por meio de um ícone específico e também da aplicação de *QRCode*, para facilitar sua localização no *site* do *Letrix* (<http://meuletrix.com.br>).
- Manual digital do professor (MDP): apresenta as escolhas teóricas e metodológicas que embasam este programa de alfabetização e letramento, evidenciando possíveis encaminhamentos para o trabalho com crianças em fase de alfabetização. Disponível no *site* do *Letrix* (<http://meuletrix.com.br>).

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos para os seguintes segmentos, nas quantidades abaixo indicadas, no Processo de Contratação – Pregão Presencial nº 049/2019:

SEGMENTO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Ensino Fundamental I e II	300

Informamos, ainda, que a empresa cumpriu os prazos de entrega dos materiais acima referidos, respeitando os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Horizonte, 05 de novembro de 2020.


Sônia Ribeiro Artiaga

Secretário/a Municipal da Educação

CPF/MF: 635.613.601-49

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO

Sônia Ribeiro Artiaga
Secretaria Municipal da Educação
Decreto nº 05/2020

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 75.104.422/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 463

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
NIRE	41207758976
CNPJ	75.104.422/0001-06
Número de Ordem	463
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2815578

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	463
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2815578
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 75.104.422/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 463
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 254.028.204,62	R\$ 274.768.353,02
Ativo circulante		R\$ 167.285.200,76	R\$ 186.900.106,31
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 24.644.964,36	R\$ 45.642.269,02
Estoques		R\$ 97.786.895,15	R\$ 104.738.053,75
Contas a receber de clientes		R\$ 32.958.887,78	R\$ 24.996.113,57
Contas a receber de clientes partes relacionadas		R\$ 3.283.167,25	R\$ 777.280,11
Impostos a recuperar		R\$ 6.406.894,54	R\$ 8.366.247,12
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R\$ 36.919,85	R\$ 37.078,83
IRPJ e CSLL a recuperar		R\$ 1.374.001,82	R\$ 1.374.001,82
Créditos diversos		R\$ 793.470,01	R\$ 969.062,09
Ativo não circulante		R\$ 86.743.003,86	R\$ 87.868.246,71
Depósitos judiciais		R\$ 47.628.501,09	R\$ 50.566.342,90
Imobilizado		R\$ 38.972.007,16	R\$ 37.158.124,06
Intangível		R\$ 142.495,61	R\$ 143.779,75
Passivo		R\$ 254.028.204,62	R\$ 274.768.353,02
Passivo circulante		R\$ 66.243.328,77	R\$ 101.538.353,25
Fornecedores		R\$ 30.615.488,20	R\$ 43.557.153,91
Fornecedores partes relacionadas		R\$ 3.440.067,91	R\$ 912.692,72
Impostos a recolher		R\$ 1.175.895,40	R\$ 1.524.702,62
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R\$ 128.082,43	R\$ 0,00
Salários, provisões e contribuições sociais		R\$ 9.102.782,10	R\$ 7.880.572,83
Outras obrigações		R\$ 9.656.282,10	R\$ 3.376.839,51
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		R\$ 4.804.007,37	R\$ 4.804.007,36
Adiantamentos partes relacionadas		R\$ 3.118.031,18	R\$ 35.055.955,70
Adiantamento de clientes		R\$ 270.429,73	R\$ 270.429,73
IRPJ e CSLL a recolher		R\$ 0,00	R\$ 54,18
Arrendamento mercantil		R\$ 3.932.262,35	R\$ 4.155.944,69
Passivo não circulante		R\$ 25.918.643,74	R\$ 20.237.626,64
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R\$ 6.398.190,08	R\$ 1.221.314,11
Impostos a recolher		R\$ 636.265,63	R\$ 817.330,34
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas		R\$ 2.892.187,64	R\$ 897.288,87
Outras obrigações		R\$ 2.628.939,48	R\$ 2.694.021,08
Adiantamento de clientes		R\$ 315.501,36	R\$ 45.071,64

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

0345

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 463

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Arrendamento mercantil		R\$ 13.047.559,55	R\$ 14.562.600,60
Patrimônio líquido		R\$ 161.866.232,11	R\$ 152.992.373,13
Capital social		R\$ 122.570.048,00	R\$ 122.570.048,00
Reserva lucros		R\$ 35.810.870,84	R\$ 25.732.543,28
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 3.485.313,27	R\$ 4.689.781,85

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 463

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional líquida		R\$ 249.770.334,41	R\$ 247.314.393,29
(-) Custos operacionais		R\$ (219.009.737,11)	R\$ (228.581.859,61)
Lucro bruto		R\$ 30.760.597,30	R\$ 18.732.533,68
(-) Gerais e administrativas		R\$ (28.212.099,70)	R\$ (34.501.958,22)
(-) Comerciais		R\$ (4.462.918,83)	R\$ (6.415.046,38)
(-) Perda no valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato		R\$ (218.243,55)	R\$ (2.381.378,63)
Outras receitas (despesas) operacionais		R\$ 6.671.235,36	R\$ 8.051.812,02
(-) Prejuízo/lucro antes do resultado financeiro e impostos		R\$ 4.538.570,58	R\$ (16.514.037,53)
Receitas financeiras		R\$ 3.440.464,32	R\$ 4.090.070,69
(-) Despesas financeiras		R\$ (4.059.905,18)	R\$ (2.663.743,96)
Variação cambial, líquida		R\$ 2.181.212,75	R\$ 1.036.975,85
(-) Prejuízo/lucro antes dos impostos		R\$ 6.100.342,47	R\$ (14.050.734,95)
Impostos Correntes		R\$ (8.999,44)	R\$ 0,00
Impostos Diferidos		R\$ (1.840.236,99)	R\$ 5.176.875,97
(-) Prejuízo/lucro do exercício		R\$ 4.251.106,04	R\$ (8.873.858,98)

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **75.104.422/0001-06**
 Número de Ordem do Livro: **463**

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	148933462240269482630730412305658188289
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	11/06/2021 a 11/06/2022
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	148933462240269482630730412305658188289
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	11/06/2021 a 11/06/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207758976	CNPJ 75.104.422/0001-06
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 463
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.67.79.8D.8D.28.70.4A.74.F4.68.AE.86.E1.7D.1A.92.29.93.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	148933462240269482 630730412305658188 289	11/06/2021 a 11/06/2022	Não
Procurador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	148933462240269482 630730412305658188 289	11/06/2021 a 11/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

79.67.79.8D.8D.28.70.4A.74.F4.68.AE.8
6.E1.7D.1A.92.29.93.0A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2022 às 12:40:06

81.82.48.FB.34.30.25.7B
63.55.7B.E4.24.73.F8.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

8380
0349

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0001-06 Nire: 41207758976 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 79.67.79.8D.8D.28.70.4A.74.F4.68.AE.86.E1.7D.1A.92.29.93.0A-

Consulta Realizada em: 27/04/2022 09:43:37

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ.75.104.422/0008-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de julho de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.07.07
14:07:04 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 34BCFA7B ***



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Agosto de 2022



Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

CPF/CNPJ: **75.104.422/0008-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:56 do dia 29/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NR37290822091956

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

CPF/CNPJ: **75.104.422/0008-82**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:19:23 do dia 29/08/2022 , com validade até o dia 28/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dvM3reh2gvW6p3TLcheT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, Afonso Claudio - ES

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS* atesta, para os fins do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ **75104422/000882**, sediada no endereço **R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba - PR - CEP 81310000** com base na documentação prestada e conferida pelo Snel e com base nas informações prestadas e conferidas pela Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL) detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização no território nacional, de acordo com o contrato de edição do(s), título(s) registrado(s) no ISBN sob o(s) número(s) abaixo relacionado(s), dispensando-a exigibilidade de licitação junto às entidades da administração pública direta e indireta.

01. Obra: 4º ano: integrado (livro do aluno)

Autor: Maria Otilia Leite Wandresen et al. (Autor) / Alexandre Matos et al. (Ilustrador)

ISBN: 9788546727339

02. Obra: 4º ano: integrado (livro do professor)

Autor: Maria Otilia Leite Wandresen et al. (Autor) / Alexandre Matos et al. (Ilustrador)

ISBN: 9788546727346

03. Obra: Arte: 4º ano: volume 1 (livro do professor)

Autor: Maíra Weber (Autor) / Lilian Dalcol (Colaborador) / Marcia Cristiane Kusmann (Colaborador) / Clara Gavilan et al. (Ilustrador)

ISBN: 9788546727384

04. Obra: Língua inglesa: 4º ano: volume 1 (livro do professor)

Autor: Fábica Carla Rossoni (Autor) / Alexandre Matos (Ilustrador) / Shutterstock (Ilustrador)

ISBN: 9788546727391

05. Obra: Educação física: 4º ano (livro do professor)



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta> utilizando o código 7764.



Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, Afonso Claudio - ES

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Kátia Cristina Dias da Costa (Autor) / Carmela Bardini (Colaborador) / Davi Marangon (Colaborador) / Marcos Rafael Tonietto (Colaborador)

ISBN: 9788546727353

06. **Obra:** 4º ano: integrado: volume 2 (livro do aluno)

Autor: Maria Otilia Leite Wandresen et al. (Autor) / Alexandre Matos et al. (Ilustrador)

ISBN: 9788546727889

07. **Obra:** 4º ano: integrado: volume 2 (livro do professor)

Autor: Maria Otilia Leite Wandresen et al. (Autor) / Cacá França et al. (Ilustrador)

ISBN: 9788546727896

08. **Obra:** Arte: 4º ano: volume 2 (livro do professor)

Autor: Maíra Weber (Autor) / Lilian Dalcol (Colaborador) / Marcia Cristiane Kusmann (Colaborador) / Flávio roberto Pereira (Ilustrador)

ISBN: 9788546727902

09. **Obra:** Língua inglesa: 4º ano: volume 2 (livro do professor)

Autor: Fábila Carla Rossoni (Autor) / Alexandre Matos (Ilustrador) / Shutterstock (Ilustrador)

ISBN: 9788546727919

10. **Obra:** 4º ano: integrado: volume 3 (livro do aluno)

Autor: Maria Otilia Leite Wandresen et al. (Autor) / Adilson Farias et al. (Ilustrador)

ISBN: 9788546728534

11. **Obra:** 4º ano: integrado: volume 3 (livro do professor)

Autor: Maria Otilia Leite Wandresen et al. (Autor) / Adilson Farias et al. (Ilustrador)

ISBN: 9788546728503

12. **Obra:** Arte: 4º ano: volume 3 (livro do professor)

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, Afonso Claudio - ES

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Maíra Weber (Autor) / Lilian Dalcol (Colaborador) / Marcia
Cristiane Kusmann (Colaborador) / Cacá França et al.
(Ilustrador)

ISBN: 9788546728510

13. Obra: Língua inglesa: 4º ano: volume 3 (livro do professor)

Autor: Fábica Carla Rossoni (Autor) / Alexandre Matos (Ilustrador)
/ Shutterstock (Ilustrador)

ISBN: 9788546728527

14. Obra: AB 4º. ano : integrado: volume 4 (Livro do aluno)

Autor: Maria Otília Leite Wandresen et al. (Autor) / Bruna Assis
Brasil et al. (Ilustrador)

ISBN: 9788546729456

15. Obra: AB EF1 - 4º ano 4º volume Integrado

Autor: Maria Otília Leite Wandresen et al. (Autor) / Bruna Assis
Brasil et al. (Ilustrador)

ISBN: 9788546727766

16. Obra: AB EF 4º ano 4º volume Arte

Autor: Maíra Weber (Autor) / Lilian Dalcol (Autor) / Marcia
Cristiane Kusmann (Autor) / André Rocca (Ilustrador) /
Cacá França (Ilustrador) / Ideário Lab (Ilustrador)

ISBN: 9788546729463

17. Obra: AB EF 4º ano 4º volume Língua inglesa

Autor: Fábica Carla Rossoni; (Autor) / Alexandre Matos
Shutterstock (Ilustrador)

ISBN: 9788546729487

18. Obra: AB EF 1 - 5º ano 1º volume Livro integrado: livro aluno

Autor: Maria Otília Leite Wandresen et al. (Autor) / Alexandre
Matos et al. (Ilustrador)

ISBN: 9788546729531



Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, Afonso Claudio - ES

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

19. Obra: AB EF 1 - 5º ano 1º volume Livro integrado: livro do professor
Autor: Maria Otília Leite Wandresen et al. (Autor) / Bruna Assis Brasil et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729548
20. Obra: AB EF 5º ano 1º volume Arte: livro professor
Autor: Maíra Weber (Autor) / Lilian Dalcol, (Autor) / Marcia Cristiane Kusmann (Autor) / Evandro Marena (Ilustrador) / Marcos de Mello (Ilustrador)
ISBN: 9788546729517
21. Obra: AB EF 5º ano 1º volume Língua inglesa - Livro Professor
Autor: Fábica Carla Rossoni; (Autor) / Alexandre Matos Shutterstock (Ilustrador)
ISBN: 9788546729524
22. Obra: AB EF 1 - 5º ano 2º volume Livro integrado: livro do aluno
Autor: Maria Otília Leite Wandresen et al. (Autor) / Alexandre Matos et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729494
23. Obra: AB EF 1 - 5º ano 2º volume livro integrado: livro do professor
Autor: Maria Otília Leite Wandresen et al. (Autor) / Angela Giseli et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729500
24. Obra: AB EF 5º ano 2º volume Arte: livro do professor
Autor: Maíra Weber (Autor) / Lilian Dalcol (Autor) / Marcia Cristiane Kusmann (Autor) / Elder Galvão et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729586
25. Obra: AB EF 5º ano 2º volume língua inglesa: livro do professor
Autor: Fábica Carla Rossoni (Autor) / Alexandre Matos Shutterstock (Ilustrador)



Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, Afonso Claudio - ES

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546729593

26. Obra: AB EF 1 - 5º ano 3º volume Livro integrado: livro do aluno
Autor: Maria Otília Leite Wandresen et al. (Autor) / Adilson Farias et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729609

27. Obra: AB EF 1 - 5º ano 3º volume livro integrado: livro do professor
Autor: Maria Otília Leite Wandresen et al. (Autor) / Antonio Eder et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729616

28. Obra: AB EF 5º ano 3º volume Arte: livro do professor
Autor: Maíra Weber (Autor) / Lilian Dalcol (Autor) / Marcia Cristiane Kusmann (Autor) / Elder Galvão et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729623

29. Obra: AB EF 5º ano 3º volume Língua inglesa
Autor: Fábica Carla Rossoni (Autor) / Alexandre Matos Shutterstock (Ilustrador)
ISBN: 9788546729630

30. Obra: AB EF 1 - 5º ano 4º volume livro integrado: livro do aluno
Autor: Maria Otília Leite Wandresen et al. (Autor) / Alexandre Matos et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729647

31. Obra: AB EF 1 - 5º ano 4º volume Livro integrado: livro do professor
Autor: Maria Otília Leite Wandresen et al. (Autor) / Angela Giseli et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729654

32. Obra: AB EF 5º ano 4º volume arte: livro do professor
Autor: Maíra Weber (Autor) / Elder Galvão (Ilustrador) / Fabiana Faiallo (Ilustrador)



Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, Afonso Claudio - ES

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546729661

33. Obra: AB EF 5º ano 4º volume língua inglesa: livro do professor
Autor: Fábria Carla Rossoni (Autor) / Alexandre Matos (Ilustrador)
ISBN: 9788546729678

34. Obra: AB EF 1 - 5º ano volume anual Educação física: livro do professor
Autor: Kátia Cristina Dias da Costa (Autor) / Carmela Bardini et al. (Autor) / Alexander Santos et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729555

35. Obra: Letrix 1: desafios de Aprendizagem: livro do aluno
Autor: Bernadette Pontarolli
ISBN: 9788546714391

36. Obra: Letrix: desafios de aprendizagem: volume 2: livro do aluno
Autor: Bernadette Pontarolli
ISBN: 9788546714407

37. Obra: Letrix: desafios de aprendizagem: volume 1: livro do professor
Autor: Bernadette Pontarolli
ISBN: 9788546714414

38. Obra: Letrix : desafios de aprendizagem: volume 2: livro do professor
Autor: Bernadette Pontarolli
ISBN: 9788546714421

39. Obra: AB EF2 6º ano volume 1 integrado: livro do aluno
Autor: Márcia Leticia Falkowski de Aguiar et al. (Autor) / Babi Wrobel et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729715

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, Afonso Claudio - ES

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

40. Obra: AB EF2 6º ano volume 1 língua portuguesa: livro do professor
Autor: Márcia Leticia Falkowski de Aguiar (Autor) / Eliege Cristina Pepler (Autor) / Martinha Aparecida Vieira (Autor) / Cris Eich (Ilustrador)
ISBN: 9788546729722

41. Obra: AB EF2 6º ano volume 1 língua inglesa: livro do professor
Autor: Elis Carrijo Guimarães Mendonça (Autor) / Marcos Ricardo G. Ganzert (Autor) / Jefferson Costa et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729739

42. Obra: AB EF2 6º ano volume 1 matemática: livro do professor
Autor: Taís Ribeiro Drabik de Almeida (Autor) / Anne Heloíse Coltro Stelmastchuk Sobczak (Autor) / Michelle Taís Faria Feliciano (Autor) / Elias et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729746

43. Obra: AB EF2 6º ano volume 1 ciências: livro do professor
Autor: Camila B. C. Martins (Autor) / Vilmarise Bobato (Autor) / Babi Wrobel et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729753

44. Obra: AB EF2 6º ano volume 1 geografia: livro do professor
Autor: Fernando Schena (Autor) / Marcelo Smaniotto (Autor) / Wilson Galvão (Autor) / Divo et al. (Ilustrador)
ISBN: 9788546729760

45. Obra: AB EF2 6º ano volume 1 história: livro do professor
Autor: Walfrido S. Oliveira Júnior (Autor) / Henrique Witolaswski (Autor) / DKO Estúdio (Ilustrador) / João Paulo de Melo Shutterstock (Autor)
ISBN: 9788546729777

46. Obra: AB EF2 6º ano volume 1 arte: livro do professor



Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, Afonso Claudio - ES

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Maíra Weber (Autor) / Maristher Motta Bello (Autor) /
Paulo Cesar Motta Bello (Autor) / DKO Estúdio
Shutterstock (Ilustrador)

ISBN: 9788546729784

47. Obra: AB EF2 6º ano volume anual ed física: livro do professor

Autor: Francis Madlener (Autor) / Davi Marangon (Autor) /
Marcos Rafael Tonietto et al. (Autor) / José Luís Juhas
Lima (Ilustrador)

ISBN: 9788546729791

48. Obra: EF: 6º ano: 2º volume: livro do aluno

Autor: ELIEGE CRISTINA PEPLER [ET AL.]

ISBN: 9788538577300

49. Obra: EF: língua inglesa: 6º ano: 2º volume: livro do aluno

Autor: MARCOS RICARDO G. GANZERT

ISBN: 9788538577065

50. Obra: EF: língua inglesa: 6º ano: 2º volume: livro do professor

Autor: MARCOS RICARDO G. GANZERT

ISBN: 9788538577072

51. Obra: Ensino fundamental : história : 6º ano : 2º volume : aluno

Autor: HENRIQUE WITOSLAWSKI

ISBN: 9788538576983

52. Obra: Ensino fundamental : história : 6º ano : 2º volume :
professor

Autor: HENRIQUE WITOSLAWSKI

ISBN: 9788538576990

53. Obra: EF: língua portuguesa: 6º ano: 2º volume: livro do aluno

Autor: ELIEGE CRISTINA PEPLER, MARTINHA APARECIDA
VIEIRA

ISBN: 9788538577225

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, Afonso Claudio - ES

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

-
54. Obra: EF: língua portuguesa: 6º ano: 2º volume: livro do professor
Autor: ELIEGE CRISTINA PEPLER, MARTINHA APARECIDA VIEIRA
ISBN: 9788538577232
-
55. Obra: Ensino fundamental : matemática : 6º ano : 2º volume : aluno
Autor: ANNE HELOÍSE COLTRO STELMASTCHUK SOBCZAK , MICHELLE TAÍS FARIA FELICIANO
ISBN: 9788538577140
-
56. Obra: Ensino fundamental : matemática : 6º ano : 2º volume : professor
Autor: ANNE HELOÍSE COLTRO STELMASTCHUK SOBCZAK , MICHELLE TAÍS FARIA FELICIANO
ISBN: 9788538577157
-
57. Obra: EF: arte: 6º ano: 2º volume: livro do aluno
Autor: CAIO NOCKO, JOSILENE FONSECA, SOLANGE GABRE
ISBN: 9788538576747
-
58. Obra: EF: arte: 6º ano: 2º volume: livro do professor
Autor: CAIO NOCKO, JOSILENE FONSECA, SOLANGE GABRE
ISBN: 9788538576754
-
59. Obra: Ensino fundamental : geografia : 6º ano : 2º volume : aluno
Autor: MARCELO SMANIOTTO, WILSON GALVÃO
ISBN: 9788538576907
-
60. Obra: Ensino fundamental : geografia : 6º ano : 2º volume : professor
Autor: MARCELO SMANIOTTO, WILSON GALVÃO
ISBN: 9788538576914
-



Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, Afonso Claudio - ES

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

61. Obra: Ensino fundamental : ciências : 6º : 2º volume : aluno

Autor: VILMARISE BOBATO

ISBN: 9788538576822

62. Obra: Ensino fundamental : ciências : 6º ano : 2º volume :
professor

Autor: VILMARISE BOBATO

ISBN: 9788538576839

63. Obra: EF: 6º ano: 3º volume: livro do aluno

Autor: ELIEGE CRISTINA PEPLER [ET AL.]

ISBN: 9788538577324

64. Obra: EF: língua inglesa: 6º ano: 3º volume: livro do aluno

Autor: MARCOS RICARDO G. GANZERT

ISBN: 9788538577089

65. Obra: EF: língua inglesa: 6º ano: 3º volume: livro do professor

Autor: MARCOS RICARDO G. GANZERT

ISBN: 9788538577096

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2022

Parecer Jurídico emitido pela Doutora Maria Sylvia Zanella di Pietro sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Sistema de Ensino Aprende Brasil

OBSERVAÇÃO: Os pareceres da Doutora Maria Sylvia Zanella di Pietro têm como consultante a Editora Aprende Brasil Ltda. porque, nos anos da formulação das consultas (2020 e 2021), quem detinha a exclusividade sobre os direitos de edição, publicação, distribuição e comercialização do Sistema de Ensino Aprende Brasil era a aludida empresa. Desde 01/06/2022, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda., igualmente integrante do Grupo Positivo, sub-rogou-se, **por força da incorporação** (regularmente registrada na Junta Comercial do Paraná), em todos os direitos e obrigações existentes em nome da Editora Aprende Brasil Ltda. Assim, na condição de sucessora universal da incorporada, tais direitos passaram a pertencer à Gráfica e Editora Posigraf Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

PARECER

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO

Mestre, doutora e livre-docente pela Faculdade de Direito da USP

Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

1



357

SUMÁRIO

1. Da consulta.....	4
2. Quesitos.....	6
3. Parecer.....	7
3.1. Dos sistemas de ensino.....	7
3.2. Do Sistema de Ensino Aprende Brasil.....	10
3.3. Da dispensa e da inexigibilidade de licitação.....	13
3.4. Da inviabilidade de competição.....	15
4. Da inviabilidade de competição para fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil.....	19
5. Resposta aos quesitos.....	27



PARECER

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil a órgãos da Administração Pública.

RESUMO:

A Editora Aprende Brasil Ltda. pode ser contratada sem licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o Sistema de Ensino por ela fornecido envolve um conjunto de atividades relacionadas entre si, formando, por isso mesmo, um sistema com características próprias, não suscetível de comparação com outros sistemas, mediante critérios que permitam julgamento objetivo.

1. DA CONSULTA

A Editora Aprende Brasil Ltda dirige-nos consulta a respeito da possibilidade de sua contratação direta por órgãos e entidades públicas, mediante declaração de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21/6/93.

A consulente era antigamente denominada Editora Positivo Ltda., que atuou por longos anos no segmento de comercialização de sistema de ensino, tanto para a área pública como para a área privada. Em razão de reorganização societária prévia a uma operação de compra e venda de quotas societárias em favor do Grupo Arco Educação, os ativos da área pública foram segregados dos ativos da área privada, passando a Editora Positivo Ltda. a denominar-se Editora Aprende Brasil.

Por força do acordo de venda das quotas societárias, a Editora Aprende Brasil Ltda. (que integra o Grupo Positivo) assumiu igualmente o compromisso de abster-se do uso do nome empresa/marca "Editora Positivo".

Esclarece a consulente que desde 2005 (ano de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil na rede pública), a empresa, ainda com a denominação de Editora Positivo, firmou mais de 590 contratos, por inexigibilidade de licitação, totalizando mais de 712 mil alunos. Com a nova denominação social da empresa (Editora Aprende Brasil Ltda.), que passou a vigorar em maio de 2019, foram firmados 103 contratos por inexigibilidade (em novos municípios). *"Atualmente, 211 municípios brasileiros utilizam o Sistema Aprende Brasil, com mais de 266 mil alunos*

beneficiados e 17.500 professores que aplicam a sua metodologia em sala de aula, sendo 1.700 escolas impactadas”.

A inexigibilidade de licitação teria aplicação em virtude de que a contratação direta estaria amparada pela regra do *caput* do artigo 25 da Lei de Licitações, já que a competição é absolutamente inviável, diante da impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação entre o Sistema Aprende Brasil e outros sistemas de ensino similares.

Para ilustrar a consulta, a Editora Aprende Brasil nos encaminhou:

- (i) **documentação técnica**, composta da: descrição pormenorizada dos elementos que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, bem como de pareceres técnico-pedagógicos de diversas Secretarias de Educação de municípios que já utilizaram (ou ainda utilizam) o referido Sistema;
- (ii) **documentação jurídica**, composta de: correspondência com o encaminhamento de planilhas e gráficos comparativos de preços, bem como notas fiscais de fornecimento da solução educacional, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outras instituições, em contratações anteriores (justificativa de preço); comprovação da exclusividade de fornecimento do produto (Atestado emitido pelo SNEL – Sindicato Nacional dos Editores de Livros); demonstração de notória especialização da empresa (reportagens, premiações, certificações, histórico do Grupo Positivo, folder do produto); decisões de Tribunais de Contas de Estados, julgando regulares os contratos de fornecimento

do Sistema de Ensino Aprende Brasil, firmados entre Prefeituras Municipais e a Editora Positivo Ltda., com inexigibilidade de licitação); além de parecer proferido pelo Professor Marçal Justen Filho e diversos pareceres emitidos por procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição desse objeto.

2. QUESITOS

Com base no material que acompanha a consulta, a consulente formula os seguintes quesitos:

- (a) O fornecimento de livros, em conjunto com recursos, atividades e materiais compreendidos no "Sistema de Ensino Aprende Brasil", envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93?
- (b) Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Consulente para o fornecimento do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" a órgãos da Administração Pública?

3. PARECER

3.1. DOS SISTEMAS DE ENSINO

Os sistemas de ensino são referidos na Constituição Federal, na Seção que trata da Educação, cujo artigo 205 determina que *“a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*.

Em conformidade com o artigo 211, a organização dos sistemas de ensino incumbe a todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), cabendo à União organizar o sistema federal de ensino e o dos Territórios; aos Municípios incumbe atuar prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil (§ 2º) e, aos Estados e Distrito Federal, prioritariamente, no ensino fundamental e médio (§ 3º).

No âmbito da legislação infraconstitucional, os sistemas de ensino estão disciplinados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 29/12/96). Os artigos 9º, 10 e 11 definem as competências da União, Estados e Municípios, respectivamente, cada qual com seu próprio sistema de ensino, podendo os Municípios optar por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

O artigo 12 define as incumbências dos **estabelecimentos de ensino**, dentre as quais a competência para **“elaborar e executar sua proposta pedagógica”** (inciso I).

O artigo 13 define as incumbências dos docentes, dentre as quais a de **“participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino”** (inciso I).

O artigo 14 determina que *“os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.”*

Pelo artigo 15, *“os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.”*

O artigo 16 aponta as instituições e órgãos que compõem o **sistema federal de ensino**; o artigo 17 indica as instituições e órgãos que compõem o **sistema estadual de ensino**; e o artigo 18 menciona as instituições e órgãos que integram os **sistemas municipais de ensino**, a saber: I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; III – os órgãos municipais de educação.

A análise desses dispositivos permite que se extraiam algumas conclusões:

- (i) a educação constitui incumbência do poder público, mas é prestada com a **colaboração da sociedade**;
- (ii) um dos princípios a serem adotados na organização dos sistemas de ensino é o da **gestão democrática**, já que deve contar com a **participação de profissionais da educação na elaboração dos projetos pedagógicos**, além da participação de representantes da comunidade nos conselhos escolares ou equivalentes;
- (iii) os sistemas de ensino devem proporcionar às unidades básicas que os integram **autonomia pedagógica e administrativa** e de gestão financeira.

É importante também ressaltar que a expressão “sistema de ensino” compreende: (i) os entes que o integram em cada nível de governo (instituições de ensino e órgãos de educação) e (ii) as atividades que incumbem a cada qual.

Para as atividades que não sejam privativas de ocupantes de cargos públicos, a Administração pode contar com a colaboração de terceiros, observando as normas da Lei nº 8.666, de 21/6/93.

3.2. DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, idealizado pela Editora Positivo e constituído em 2005, é hoje disponibilizado pela Editora Aprende Brasil

Ltda., abrangendo, com algumas adequações, rol de atividades muito semelhante ao que já vinha sendo fornecido antes das mudanças societárias.

Como *sistema*, compreende uma série de atividades voltadas ao mesmo objetivo de fornecer “suporte para escolas da rede pública de ensino, oferecendo um conjunto de recursos coordenados e relacionados entre si, compondo assim uma ferramenta singular que apoia as escolas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular”,¹ em conformidade com os ditames legais contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/96), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – DCN e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como documentos oficiais que orientam o gestor educacional ou profissional da educação básica para a organização do trabalho pedagógico.

Esse sistema compreende diferentes ferramentas, que podem ser assim descritas sinteticamente, com base nos descritivos fornecidos pela Editora Aprende Brasil Ltda.:

- (a) **Livro Didático Integrado:** é organizado por meio de textos claros e traz materiais de apoio diversos, encartados ao final de alguns volumes, ou à parte, como cartazes, adesivos, CDs e outros recursos pedagógicos; os livros didáticos estão fundamentados nos ditames legais estabelecidos pelo MEC, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil (de 2010), as Diretrizes Curriculares

¹ Conforme consta do “Descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil” fornecido pela consultante.

Nacionais para Ensino Fundamental (de 2013)² e a Base Nacional Comum Curricular (de 2017). Como parte do Livro Didático Integrado, tanto alunos como professores recebem materiais didáticos elaborados por uma equipe de especialistas em educação, e selecionados em função da faixa etária dos alunos.

Os Livros Didáticos Integrados são uma importante ferramenta para a condução do trabalho realizado em sala de aula, garantindo, inclusive uma unidade pedagógica entre as escolas da rede.

(b) Aprende Brasil Digital – Plataforma de Aprendizagem: constitui-se por uma plataforma virtual, com oferta de conteúdos em formatos diversos, como vídeos, jogos, animações e imagens; oferece recursos para os professores realizarem trabalhos com suas turmas, tanto em momentos presenciais como remotamente; por isso apresenta-se como uma plataforma de ensino híbrido, em que se associam recursos tecnológicos com dinâmicas habituais presenciais em sala de aula; para professores e gestores, os recursos e ferramentas podem ser acessados por meio de computadores e *tablets* ou *smartphones*. O uso dessa plataforma garante o acesso aos conteúdos que potencializam o desenvolvimento de habilidades e competências importantes nessa etapa de ensino, bem como a inclusão digital;

² As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são normas obrigatórias para a educação básica, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, com o objetivo de orientar o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas encontram fundamento no artigo 9º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que atribui à União a competência para “estabelecer, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que norteiarão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum.”

- (c) **Assessoria Pedagógica:** é realizada por profissionais especialistas em educação e efetiva-se por meio de cursos, palestras, encontros e atendimentos pedagógicos presenciais ou à distância (remotos), bem como via 0800 ou e-mail, utilizáveis em horário comercial, de forma gratuita, com respostas devolvidas ao requerente em até 72 horas; os cursos abrangem metodologia de ensino nos Campos de Experiências e nos Componentes Curriculares, organizados em função de cada etapa de ensino (Infantil ou Fundamental), bem como cursos para utilização do Aprende Brasil Digital; a carga horária dos cursos e encontros é disponibilizada para a rede de ensino do município, sendo a Secretaria da Educação responsável pela seleção, pela liberação e pelo controle de frequência dos profissionais de educação que participarão das formações. . A personalização dos atendimentos pedagógicos permite uma ação mais eficaz do professor em sala de aula, com vistas aos processos de ensino e de aprendizagem e não somente com os resultados educacionais;
- (d) **hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem:** disponibiliza testes e questionários, nas modalidades impressa ou *on-line*, para os alunos do 3º e 7º anos do ensino fundamental (nos anos ímpares) e para os alunos do 4º e 8º anos (nos anos pares); trata-se das mesmas opções adotadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), pelo *Programme International Student Achievement* (Pisa) e pelo Enem; os resultados são apresentados pelo especialista da área de educação, responsável pelo atendimento pedagógico junto ao município, podendo identificar, em cada componente curricular, resultados satisfatórios e outros

que precisam ser aprimorados. A análise dos resultados e relatórios gerados possibilita intervenções pontuais, por meio de adequações metodológicas, com vistas ao desenvolvimento individual do aluno;

- (e) **simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil**: tem por objetivo contribuir com a gestão municipal disponibilizando informações e dados próprios dos municípios, coletados em sites oficiais; esses dados oferecem subsídios às ações do gestor público, pois representam a realidade da educação oferecida aos cidadãos da localidade. A ferramenta é composta por indicadores, organizados em três grupos, que se desdobram em (i) *aspectos municipais* (como crescimento populacional, crescimento por faixa etária, PIB, IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, dentre outros) (ii) *aspectos de gestão* (como receitas, aplicação da receita de impostos, municipais e educacionais, composição do Fundeb, perda ou ganho com o Fundeb etc), (iii) *aspectos educacionais* (como professores segundo vínculo empregatício, média de estudantes por turma, estudantes por professor, evolução das matrículas, rendimento escolar etc.). Essa ferramenta permite uma análise mais aprofundada dos processos relacionados à gestão da educação do município com foco em ações mais assertivas e pertinentes ao contexto e políticas locais.

Como se verifica, precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas públicas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental pela Editora Positivo, agora denominada Editora Aprende Brasil Ltda., não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas

por um conjunto de prestações, que envolvem materiais e serviços, tal como definidos no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/6/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): *“toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: (...) trabalhos técnico-profissionais”*, abrangendo assessoria, cursos, palestras, ministrados por equipe especializada na área da educação. A implantação desse Sistema de Ensino é acompanhada pelo fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, ferramentas de avaliação e de acompanhamento da gestão educacional, tecnologia, dentre outros, concebidos para serem utilizados de maneira conjugada por alunos e educadores.

Não há dúvida de que o objeto do contrato é de natureza *singular*, a justificar a contratação direta, por inviabilidade de competição que caracteriza as hipóteses de inexigibilidade de licitação de que trata o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

3.3. DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como se sabe, a exigência de licitação para os contratos de obras, serviços, compras e alienações constitui exigência constitucional contida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Mas o próprio dispositivo inicia com uma ressalva para *“os casos especificados na legislação”*.

Portanto, é na legislação infraconstitucional que se encontram as hipóteses de contratação direta, sem licitação. Embora haja algumas previsões em leis esparsas, a lei fundamental que estabelece as ressalvas

admitidas pelo dispositivo constitucional é a Lei nº 8.666/93. Ela contempla três hipóteses:

- a) **licitação dispensada**, em que a decisão não cabe à Administração Pública, tendo em vista que a própria lei já definiu as hipóteses em que a licitação é dispensada; trata-se de dispensa decorrente de determinação legal; é o que ocorre nas hipóteses de alienação de bens da Administração Pública, inseridas no artigo 17, incisos I e II;
- b) **dispensa de licitação**, em que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração Pública; são hipóteses em que existe a possibilidade de competição, mas o legislador deixou a decisão a critério da Administração Pública; o artigo 24 da Lei nº 8.666 contempla um rol taxativo de hipóteses de dispensa, o qual não pode ser ampliado por decisão administrativa;
- c) **inexigibilidade de licitação**, em que a competição é inviável, conforme definição contida no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666; o dispositivo contém três incisos, com rol de hipóteses de inexigibilidade meramente exemplificativas, já que outras situações podem ocorrer em que a competição seja inviável, enquadrando-se no *caput* do dispositivo.

A contratação que constitui objeto da consulta não se insere entre as hipóteses de licitação dispensada previstas no artigo 17, nem nas de licitação dispensável previstas no artigo 24.

A possibilidade de contratação direta, sem licitação, no caso da consulta, tem que ser analisada diante do artigo 25.

3.4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A hipótese a ser analisada encontra fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, que, na parte que interessa a este parecer, assim estabelece:

Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

O dispositivo, no *caput*, diz o óbvio.

A **competitividade** constitui-se como característica inerente à licitação. O fato de existirem ou poderem existir diferentes interessados em firmar contrato com a Administração Pública constitui a própria justificativa para a exigência de licitação. Trata-se de característica indissociável do princípio da isonomia, consagrado no artigo 5º, *caput*, e em seu inciso I, da Constituição Federal: existindo mais de um interessado, todos têm o direito de exigir igualdade de oportunidades.

Daí a isonomia ser prevista na Lei nº 8.666/93 como um dos **objetivos** visados pela licitação e como um dos **princípios** da licitação, conforme previsto em seu artigo 3º, nos seguintes termos:

*Artigo 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita*

conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Para reforçar a observância da isonomia, o § 1º da lei veda aos agentes públicos *“admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo...”* (inciso I) ou *“estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras...”* (inciso II).

Além disso, a competição contribui para que a Administração Pública alcance o segundo objetivo da licitação, também previsto no artigo 3º, que é o de poder selecionar a proposta mais vantajosa para a celebração do contrato.

Não havendo viabilidade de competição, o procedimento da licitação perde a justificativa para sua realização.

Por isso mesmo, muito antes da lei vir a estabelecer normas sobre inexigibilidade de licitação (o que somente ocorreu com o Decreto-lei nº 2.300, de 21/11/86), a doutrina já fazia a distinção entre dispensa e inexigibilidade. Note-se que o Decreto-lei nº 200, de 25/2/67, que estabeleceu a reforma administrativa federal, previa hipóteses de dispensa de licitação, sem distingui-las de casos de inexigibilidade. Por outras palavras, dava o rol dos casos de dispensa, incluindo entre os mesmos algumas hipóteses que a doutrina considerou como de inexigibilidade e que, somente com o Decreto-lei nº 2.300/86 foram tratados como tal. Não obstante, já na vigência do Decreto-lei nº 200/67 a doutrina fazia a

distinção. O artigo 126, § 2º, alínea "d", desse Decreto-lei incluía entre as hipóteses de dispensa, a *"aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização"*.

Comentando a primeira parte do dispositivo, Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz assim se manifestam:

"Com relação ao objeto único, afigura-se-nos despicienda sua inclusão nas hipóteses de dispensa. No caso haverá, sem dúvida, uma impossibilidade fática e lógica de licitar. Se devo adquirir algo, que só pode ser fornecido por determinada pessoa, por ser produtor ou representante exclusivo, não há qualquer possibilidade de se proceder à licitação. A exclusividade abriga a ideia de unicidade. Só certa pessoa possui um determinado bem. Evidentemente, só ela poderá fornecê-lo.

Deflui, neste caso, a inexistência de agressão aos princípios da isonomia ou da moralidade.

*Não se pode falar em isonomia, por inexistirem outros contratantes em potencial. Do mesmo modo, não há que falar em moralidade: esta alberga a ideia de competição, de disputa, dentre, pelo menos, dois ofertantes."*³

Também os autores tratavam como hipótese de contratação direta, por inexigibilidade, a do **objeto singular**, considerado em **sentido objetivo** (quando o objeto apresenta características que o tornam "incotejável",

³ FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRAZ, Sérgio. *Dispensa de licitação*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980, p. 64.

“incambiável” com os demais, tal como ocorre com uma obra de arte) e em **sentido subjetivo** (que se contém no bojo da notória especialização). Em ambos os casos, os autores entendiam que ocorre uma impossibilidade material ou uma impossibilidade jurídica.⁴

O Decreto-lei nº 2.300/86 fez expressamente a distinção entre dispensa e inexigibilidade: o artigo 22 e o artigo 15, § 1º, indicavam os casos de dispensa; e o artigo 23, os de inexigibilidade.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração Pública. Nos casos de **inexigibilidade**, não é viável a competição, porque só existe um objeto (singularidade objetiva) ou uma pessoa que, pelos seus predicados, atenda às necessidades da Administração Pública (singularidade subjetiva), razão pela qual a licitação não se justifica. Se a singularidade é objetiva, porque só existe um objeto, a impossibilidade é material. Se a singularidade é subjetiva, a impossibilidade é jurídica.

No caso da consulta, indaga-se se a inexigibilidade de licitação pode ser cogitada com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que o parecer é proferido em tese, uma vez que não há um contrato específico que constitua objeto da consulta.

⁴ FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRAZ, Sérgio. Ob. cit., p. 86/91.

3.5. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

Todos os incisos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 contemplam hipóteses de inviabilidade de competição, enquadrando-se no conceito de inexigibilidade de licitação contido no *caput* do dispositivo. Só que os incisos estabelecem pressupostos mais precisos e exigentes para determinadas contratações, que abrangem, de forma sintética: (i) a exclusividade de fornecedor (inciso I); (ii) a contratação de pessoa ou empresa notoriamente especializada para a prestação de serviço técnico profissional de natureza singular (inciso II); e (iii) a contratação de profissional do setor artístico (inciso III).

Se a hipótese de inviabilidade de competição não se enquadrar em nenhum dos incisos, terá aplicação a norma do *caput*. Conforme lição de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira, "(...) o conteúdo jurídico do *caput* do art. 25 vale por si mesmo, é autônomo e independente de seus incisos, tem vida própria".⁵ Um pouco além, os autores acrescentam o seguinte:⁶

O pressuposto lógico e jurídico que torna a licitação obrigatória é a possibilidade de assegurar igualdade de tratamento na escolha e seleção de terceiros. No entanto, para garantir igualdade, é preciso que a escolha seja pautada em critério objetivo, pois sem ele não

⁵ MENDES, Renato Geraldo; MOREIRA, Egon Bockmann. *Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar*. Curitiba: Zenite. 2016, p. 227/228.

⁶ Ob. cit., p. 229.

haverá como garantir respeito à isonomia. Logo, já como dito e repetido tantas vezes, a licitação depende da possibilidade de definir, comparar e julgar por critérios objetivos; não sendo isso possível, não haverá como assegurar igualdade, que é a razão que inspira o dever de licitar.

Somente é possível garantir a plena satisfação da necessidade da Administração e, simultaneamente, tratar os competidores igualmente, quando se puder escolher a melhor proposta por meio de critério objetivo.

Assiste inteira razão aos autores. Não havendo critério objetivo para comparar e para julgar a solução pretendida para atender aos interesses da Administração Pública, a competição é inviável e, portanto, deve ser declarada a inviabilidade de competição com fundamento no *caput* do artigo 25.

Uma das possibilidades não prevista nos incisos do artigo 25 é a do *objeto singular*, quando não estejam presentes os outros requisitos previstos no inciso II do artigo 25. É precisamente a hipótese em que se enquadra o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Normalmente a doutrina e a jurisprudência tratam do tema relativo ao “objeto singular” em relação ao inciso II do artigo 25, que prevê a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13, de **natureza singular**, com profissional ou empresa de notória especialização. No entanto, como já realçado, a singularidade do objeto pode ser invocada com base no *caput* do artigo 25 se faltar algum dos requisitos previstos nos três incisos do dispositivo. Por outras palavras, tratando-se de **objeto**

singular, a inviabilidade de competição pode ser proclamada com base no *caput* do dispositivo.

Muito se tem escrito sobre **objeto singular**, já que a expressão vem sendo utilizada no direito positivo desde o Decreto-lei nº 200/67.

Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, que escreveram sobre o tema na vigência desse Decreto-lei, classificavam a **singularidade** em (i) **subjetiva**, quando a Administração se depara com *“alguém dotado de peculiaridades tais, que não o tornam cotejável com os demais”*; nesse caso, os autores referiam-se à notória especialização; e **objetiva**, quando o objeto do contrato apresenta traços tais *“que o tornem incotejável, incambiável com os demais”*. Nessas situações, os autores dizem que estaremos diante da licitação material e juridicamente impossível.⁷

Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira apontam os vários sentidos do adjetivo “singular” no contexto da contratação pública. Segundo os autores, *“o adjetivo ‘singular’ cumpre a função de indicar uma qualidade própria de um objeto ou de uma pessoa. Tanto uma coisa (objeto), bem móvel ou imóvel, quanto uma pessoa, física ou jurídica, podem ser consideradas singulares, nos termos da ordem jurídica vigente”*. Embora a palavra ‘singular’ tenha sido usada apenas duas vezes na Lei nº 8.666/93, os autores ressaltam que *“é possível encontrar a ideia de singularidade relacionada ao objeto ou à pessoa em muitos outros enunciados da Lei, ainda que não exista expressa menção a ela. Daí é*

⁷ FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRA, Sérgio. Ob.cit., p. 90.

possível dizer que, no regime da Lei nº 8.666/93, há a singularidade expressa e a implícita; essa última é a mais frequente”.⁸

Os autores indicam sete hipóteses de singularidade na Lei nº 8.666/93, dentre elas a prevista no *caput* do artigo 25:

b) A solução (objeto) é singular quando não pode ser reduzida a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, é insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, tal como na hipótese prevista nos Incs. XIII e XV (restauração de obras de arte e objetos históricos) do art. 24, e caput do art. 25, todos da Lei nº 8.666/93. (grifamos)

Os autores citam como exemplo de inexigibilidade precisamente os “sistemas de ensino”.⁹

No caso da consulta, a singularidade do objeto, que torna inviável a competição, decorre de vários fatores:

- a) O Sistema de Ensino Aprende Brasil, exatamente por ter a natureza de um **sistema**, compreende um conjunto de atividades, relacionadas entre si, com o objetivo de apoiar as escolas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular;
- b) Exatamente por constituir-se como um **sistema**, ele é desenvolvido com características próprias, peculiares, não suscetíveis de comparação com sistemas desenvolvidos por outras empresas;

⁸ MENDES, Renato Geraldo; MOREIRA, Egon Bockmann. *Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar*. Curitiba: Zenite, 2016, p. 149.

⁹ Ob. cit., p. 176.

- c) As suas peculiaridades, decorrentes da ampla experiência da empresa, constituída por profissionais da área da educação, altamente especializados, tornam inviável a previsão de critérios objetivos a serem inseridos em edital de licitação, de modo a garantir julgamento objetivo;
- d) Se as ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil atendem ao interesse e às necessidades da instituição pública de ensino, o gestor tem a possibilidade de efetuar a contratação direta, por inviabilidade de competição, até porque a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê que o sistema de ensino deve proporcionar **autonomia pedagógica** às unidades básicas que os integram. Por outras palavras, as instituições e órgãos que integram o sistema de ensino a que se refere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dentro de sua esfera de autonomia pedagógica e observadas as normas legais pertinentes, dispõem de discricionariedade para optar pelos métodos, pelos processos de ensino, pelas ferramentas que lhe pareçam mais adequadas quanto aos aspectos pedagógico, metodológico e curricular. Daí a inviabilidade de competição a justificar a contratação direta.

Cabe ressaltar que Marçal Justen Filho proferiu parecer a respeito do assunto, respondendo a consulta formulada pela Editora Positivo, que criou e desenvolveu, por longos anos, o mesmo Sistema de Ensino Aprende Brasil, hoje aplicado, em continuidade, com algumas adaptações, e com a mesma tecnologia, pela Editora Aprende Brasil Ltda.

Por isso mesmo, as razões invocadas pelo ilustre jurista são inteiramente aplicáveis em relação a esta consulta. Permito-me transcrever alguns trechos daquele parecer:

169. Como instrumento para a realização dos valores constitucionais, o Sistema, em questão, somente adquire sentido quando considerado de modo integrado. A obtenção isolada de um ou outro de seus elementos integrantes nada agrega à situação atualmente existente – eis que, como é natural, os sistemas de ensino dos municípios já há muito promovem contratações para a obtenção desses itens isolados. O que o Sistema de Ensino Aprende Brasil representa de novo é precisamente a sua integração, mediante o desenvolvimento de uma parceria destinada a, de modo dinâmico, assegurar qualidade, atualização e eficiência às escolas públicas.

170. Mais do que a desnaturação do Sistema, a fragmentação das diversas prestações, aspectos e objetos impede a identificação de seu cunho diferenciado. O Sistema, em si mesmo, consiste num objeto peculiar e de natureza singular, que é distinto da mera soma de suas partes isoladas. No seu conjunto e como um todo articulado, o Sistema de Ensino Aprende Brasil propicia resultados diferenciados e que não permitem a comparação em face de outras soluções eventualmente existentes. (grifamos)

(...)

172. No caso em exame, há inviabilidade de competição sob dois ângulos. Primeiramente, é impossível estipular critérios objetivos de comparação entre o Sistema de Ensino Aprende Brasil, desenvolvido pela Consulente, e os sistemas adotados por outras. Ademais disso,

as regras específicas do setor educacional, relacionadas com a liberdade didático-pedagógica, confirmam a impossibilidade de adoção de mecanismos de competição.

É importante lembrar que Marçal Justen Filho, no aludido parecer, assim se manifestou sobre “objeto singular”:

“78. Existe ‘objeto singular’ quando a Administração experimenta uma carência diferenciada, peculiar, insuscetível de ser satisfeita mediante a atuação comum, padronizada, desenvolvida por um sujeito qualquer. Singular é a necessidade administrativa. A prestação executada pelo particular apresenta uma singularidade que poderia ser qualificada como ‘reflexa’ – e a decorrência da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita.”

O jurista analisa, no parecer, o caso concreto, pertinente ao Sistema de Ensino oferecido pela Editora Positivo (atualmente denominada Editora Aprende Brasil Ltda.). E observa que *“o atendimento às necessidades na área de Educação promovido pela Consulente envolve o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Trata-se de uma estrutura articulada de ações e propostas concretas, destinadas a dar concretude a valores fundamentais. Segundo se evidencia da documentação exibida, esse sistema não possui natureza simples e usual, pois não é composto apenas da modalidade de fornecimento de materiais ou de simples prestação de serviços”*. A seguir, o jurista analisa os vários materiais, produtos e recursos disponibilizados pela Editora.

Em sua conclusão, na resposta ao quesito sobre a natureza singular do conjunto de instrumentos compreendidos no Sistema de Ensino Aprende Brasil, Marçal Justen Filho responde:

"a) Sim. No caso concreto analisado, a necessidade da Administração Pública municipal é diferenciada. O conjunto de atividades e materiais do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" configura objeto de natureza singular, visto que exige soluções e concepções muito específicas. Os materiais, atividades, projetos de avaliação e planejamento e os demais elementos do referido Sistema de Ensino compõem uma proposta didático-pedagógica que foi desenvolvida e é inerente à própria Consulente. Ademais, é impossível fracionar-se o objeto da contratação, pois isso produziria a desnaturação das prestações ora ofertadas pela Consulente. É inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de programas pedagógicos pelos sistemas municipais ou estaduais de ensino".

E não há dúvida de que assiste razão ao ilustre autor do parecer. Conforme assinalamos no item 3.2 deste parecer, precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas públicas de Educação infantil e do Ensino fundamental, pela Editora Positivo, agora denominada Editora Aprende Brasil Ltda., não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas por um conjunto de prestações, que envolvem materiais e serviços, sendo estes últimos definidos pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/6/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): *"toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: (...) trabalhos técnico-profissionais"*, abrangendo assessoria, cursos, palestras, ministrados por equipe especializada na área da educação. A implantação do Sistema de Ensino é acompanhada pelo

fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional, tecnologia, dentre outros.

É incontestável que o objeto do contrato é de natureza *singular*, a justificar a contratação direta, por inviabilidade de competição de que trata o *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Não há como realizar um procedimento licitatório, porque não há critérios objetivos de seleção que possam ser inseridos em um edital de licitação.

Nas palavras de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira¹⁰, “a licitação deve ser a regra se houver padrão objetivo que permita à Administração a escolha isonômica daquela proposta capaz de satisfazer a necessidade pública. Só nesse caso a licitação é a regra – em todos os demais, a regra é a inexigibilidade”.

4. RESPOSTA AOS QUESITOS

a) O conjunto de prestações, recursos, atividades e materiais compreendidos no “Sistema de Ensino Aprende Brasil” envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666?

RESPOSTA: Sim. Precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, responsável por uma proposta pedagógica de alto nível, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas

¹⁰ Ob. cit., p. 175.

públicas de educação infantil e de ensino fundamental pela Editora Aprende Brasil Ltda. não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas por um complexo de atividades prestadas por profissionais especializados da área da educação, que o tornam insuscetível de definição e julgamento segundo critérios objetivos. O Sistema abrange um conjunto de prestações, incluindo assessoria, cursos, palestras, ministrados por equipe especializada na área da educação, acompanhadas pelo fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, além de ferramentas de avaliação, e de acompanhamento da gestão educacional, tecnologia, dentre outros. O complexo de atividades que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil não é passível de fracionamento para fins de licitação individualizada de cada uma das atividades que nele se compreendem, sob pena de perder a sua característica de proposta pedagógica idealizada e executada para atender aos fins de interesse das instituições dedicadas ao ensino.

b) Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade, da Consulente para o fornecimento do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" a órgãos da Administração Pública?

RESPOSTA: Sim. A Editora Aprende Brasil Ltda. deu continuidade à proposta pedagógica criada pela Editora Positivo, constituindo-se praticamente pelos mesmos elementos, mesmo método de ensino, mesmas exigências de especialização dos profissionais que a integram. Ainda que possam existir outros sistemas de ensino oferecidos por outras empresas, essa pluralidade

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

de alternativas não impede a aplicação do *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que está pacífico na doutrina e na jurisprudência, inclusive dos Tribunais de Contas, que a exclusividade não constitui exigência para proclamação da inviabilidade de competição. Cada instituição de ensino, dentro da autonomia pedagógica prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tem o poder de optar, discricionariamente, pelo Sistema de Ensino que entende ser o que melhor atende aos resultados almejados em benefício da qualidade do ensino.

São Paulo, outubro de 2020.



MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO

OAB/SP – 19.844

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

PARECER

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, doutora e livre-docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

MSP

SUMÁRIO

1. Da consulta.....	4
2. Quesitos.....	6
3. Parecer.....	7
3.1. Dos sistemas de ensino.....	7
3.2. Do Sistema de Ensino Aprende Brasil.....	10
3.3. Da dispensa e da inexigibilidade de licitação.....	13
3.4. Da inviabilidade de competição.....	15
4. Da inviabilidade de competição para fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil.....	19
5. Resposta aos quesitos.....	27

PARECER

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil a órgãos da Administração Pública.

RESUMO:

A Editora Aprende Brasil Ltda. pode ser contratada sem licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o Sistema de Ensino por ela fornecido envolve um conjunto de atividades relacionadas entre si, formando, por isso mesmo, um sistema com características próprias, não suscetível de comparação com outros sistemas, mediante critérios que permitam julgamento objetivo.

1. DA CONSULTA

A Editora Aprende Brasil Ltda. dirige-nos consulta a respeito da possibilidade de sua contratação direta por órgãos e entidades públicas, mediante declaração de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021.

A consulente era antigamente denominada Editora Positivo Ltda., que atuou por longos anos no segmento de comercialização de sistema de ensino, tanto para a área pública como para a área privada. Em razão de reorganização societária prévia a uma operação de compra e venda de quotas societárias em favor do Grupo Arco Educação, os ativos da área pública foram segregados dos ativos da área privada, passando a Editora Positivo Ltda. a denominar-se Editora Aprende Brasil.

Por força do acordo de venda das quotas societárias, a Editora Aprende Brasil Ltda. (que integra o Grupo Positivo) assumiu igualmente o compromisso de abster-se do uso do nome empresa/marca “Editora Positivo”.

Esclarece a consulente que, desde 2005, (ano de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil na rede pública), a empresa, ainda com a denominação de Editora Positivo, firmou mais de 590 contratos, por inexigibilidade de licitação, totalizando mais de 712 mil alunos. Com a nova denominação social da empresa (Editora Aprende Brasil Ltda.), que passou a vigorar em maio de 2019, foram firmados mais de 163 contratos por inexigibilidade. *“Atualmente, 213 municípios brasileiros utilizam o Sistema*

Aprende Brasil, com mais de 290 mil alunos beneficiados e 22.150 professores que aplicam a sua metodologia em sala de aula, sendo mais de 1.600 escolas impactadas”.

A inexigibilidade de licitação teria aplicação em virtude de que:

- (i) o Sistema Aprende Brasil envolve produtos, recursos pedagógicos, ferramentas de avaliação e de gestão, tecnologia e atividades técnicas singulares fornecidos/prestados por empresa que possui notória especialização na área, razão pela qual seria legítima a contratação em regime de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- (ii) ainda que não fosse possível o reconhecimento da presença dos requisitos daquele dispositivo legal, a contratação direta estaria amparada pela regra do *caput* do artigo 74 da Lei de Licitações, já que a competição é absolutamente inviável, diante da impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação entre o Sistema Aprende Brasil e outros sistemas de ensino similares.

Para ilustrar a consulta, a Editora Aprende Brasil nos encaminhou:

- (i) **documentação técnica**, composta da descrição pormenorizada dos elementos que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, bem como de pareceres técnico-pedagógicos de diversas Secretarias de Educação de municípios que já utilizaram (ou ainda utilizam) o referido Sistema;

- (ii) **documentação jurídica**, composta de: correspondência com o encaminhamento de planilhas e gráficos comparativos de preços, bem como notas fiscais de fornecimento da solução educacional, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outras instituições, em contratações anteriores (justificativa de preço); comprovação da exclusividade de fornecimento do produto (Atestado emitido pelo SNEL – Sindicato Nacional dos Editores de Livros); demonstração de notória especialização da empresa (reportagens, premiações, certificações, histórico do Grupo Positivo, folders institucional e do produto); decisões do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul julgando regular os contratos de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, firmados entre Prefeituras Municipais e a Editora Positivo Ltda., com inexigibilidade de licitação); além de parecer proferido pelo Professor Marçal Justen Filho e diversos pareceres emitidos por procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição desse objeto.

2. QUESITOS

Com base no material que acompanha a consulta, a consulente formula os seguintes quesitos:

- (a) O fornecimento de livros, em conjunto com recursos, atividades e materiais compreendidos no "Sistema de

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

Ensino Aprende Brasil”, envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021?

(b) Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Consulente para o fornecimento do “Sistema de Ensino Aprende Brasil” a órgãos da Administração Pública?

3. PARECER

3.1. DOS SISTEMAS DE ENSINO

Os sistemas de ensino são referidos na Constituição Federal, na Seção que trata da Educação, cujo artigo 205 determina que *“a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*.

Em conformidade com o artigo 211, a organização dos sistemas de ensino incumbe a todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), cabendo à União organizar o sistema federal de ensino e o dos Territórios; aos Municípios incumbe atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (§ 2º) e, aos Estados e Distrito Federal, prioritariamente, no ensino fundamental e médio (§ 3º).

No âmbito da legislação infraconstitucional, os sistemas de ensino estão disciplinados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 29/12/96). Os artigos 9º, 10 e 11 definem as competências da União, Estados e Municípios, respectivamente, cada qual com seu próprio sistema de ensino, podendo os Municípios optar por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

O artigo 12 define as incumbências dos **estabelecimentos de ensino**, dentre as quais a competência para **“elaborar e executar sua proposta pedagógica”** (inciso I).

O artigo 13 define as incumbências dos docentes, dentre as quais a de **“participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino”** (inciso I).

O artigo 14 determina que **“os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.”**

Pelo artigo 15, **“os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.”**

O artigo 16 aponta as instituições e órgãos que compõem o **sistema federal de ensino**; o artigo 17 indica as instituições e órgãos que compõem

o sistema estadual de ensino; e o artigo 18 menciona as instituições e órgãos que integram os **sistemas municipais de ensino**, a saber: I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; III – os **órgãos municipais de educação**.

A análise desses dispositivos permite que se extraiam algumas conclusões:

- (i) a educação constitui incumbência do poder público, mas é prestada com a **colaboração da sociedade**;
- (ii) um dos princípios a serem adotados na organização dos sistemas de ensino é o da **gestão democrática**, já que deve contar com a **participação de profissionais da educação na elaboração dos projetos pedagógicos**, além da participação de representantes da comunidade nos conselhos escolares ou equivalentes;
- (iii) os sistemas de ensino devem proporcionar às unidades básicas que os integram **autonomia pedagógica e administrativa** e de **gestão financeira**.

É importante também ressaltar que a expressão “sistema de ensino” compreende: (i) os entes que o integram em cada nível de governo (instituições de ensino e órgãos de educação) e (ii) as atividades que incumbem a cada qual.

Para as atividades que não sejam privativas de ocupantes de cargos públicos, a Administração pode contar com a colaboração de terceiros, observando as normas da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021.

3.2 DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, idealizado pela Editora Positivo em 2005, é hoje disponibilizado pela Editora Aprende Brasil Ltda., abrangendo, com algumas adequações, rol de atividades muito semelhante ao que já vinha sendo fornecido antes das mudanças societárias.

Como *sistema*, compreende uma série de atividades voltadas ao mesmo objetivo de fornecer *“suporte para escolas da rede pública de ensino, oferecendo um conjunto de recursos coordenados e relacionados entre si, compondo assim uma ferramenta singular que apoia as escolas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular”*,¹ em conformidade com os ditames legais contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/96), as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como documentos oficiais que orientam o gestor educacional ou profissional da educação básica para a organização do trabalho pedagógico.

Esse sistema compreende diferentes ferramentas, que podem ser assim descritas sinteticamente, com base nos descritivos fornecidos pela Editora Aprende Brasil Ltda.:

- (a) **Livro Didático Integrado**: é organizado por meio de textos claros e traz materiais de apoio diversos, encartados ao final de alguns volumes, ou à parte, como cartazes, adesivos, CDs e outros recursos pedagógicos; os livros didáticos estão fundamentados nos ditames legais estabelecidos pelo MEC, como a Lei de

¹ Conforme consta do *“Descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil”* fornecido pela consulente.

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil (de 2010), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental (de 2013)² e a Base Nacional Comum Curricular (de 2017). Como parte do Livro Didático Integrado, tanto alunos como professores recebem materiais didáticos elaborados por uma equipe de especialistas em educação, e selecionados em função da faixa etária dos alunos.

(b) Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem:

constitui-se por uma plataforma, com oferta de conteúdos em formatos diversos, como vídeos, jogos, animações e imagens; oferece recursos para os professores realizarem trabalhos com suas turmas, tanto em momentos presenciais como remotamente; por isso apresenta-se como uma plataforma de ensino híbrido, em que se associam recursos tecnológicos com dinâmicas habituais presenciais em sala de aula; os recursos e ferramentas podem ser acessados por meio de computadores, *tablets* ou *smartphones*, por meio de usuário e senha individuais;

(c) Assessoria Pedagógica: é realizada por profissionais especialistas em educação e efetiva-se por meio de cursos, palestras, encontros e atendimentos pedagógicos presenciais e/ou a distância, bem como via 0800 ou e-mail, utilizáveis a qualquer momento, de forma gratuita, com respostas devolvidas ao requerente em até 72 horas; os cursos abrangem metodologias de ensino voltadas à

² As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são normas obrigatórias para a educação básica, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, com o objetivo de orientar o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas encontram fundamento no artigo 9º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que atribui à União a competência para “estabelecer, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum.”

Educação Infantil e aos componentes curriculares do Ensino Fundamental, organizados em função de cada etapa de ensino, bem como cursos para utilização do Aprende Brasil Digital; a carga horária dos cursos e encontros é disponibilizada para a rede de ensino do município, sendo a Secretaria da Educação responsável pela seleção, pela liberação e pelo controle de frequência dos profissionais de educação que participarão das formações;

- (d) **hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem:** disponibiliza testes e questionários, nas modalidades impressa ou *on-line*, para os alunos do 3º e 7º anos do ensino fundamental (nos anos ímpares) e para os alunos do 4º e 8º anos (nos anos pares); trata-se das mesmas opções adotadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), pelo *Programme International Student Achievement* (Pisa) e pelo Enem; as respostas dos itens são transformadas em um score, denominado proficiência, utilizando a Teoria de Resposta ao Item (TRI); os resultados são apresentados pelo especialista da área de educação, responsável pelo atendimento pedagógico junto ao município, podendo identificar, em cada componente curricular, resultados satisfatórios e outros que precisam ser aprimorados;
- (e) **simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil:** tem por objetivo contribuir com a gestão municipal disponibilizando informações e dados próprios dos municípios, coletados em sites oficiais; esses dados oferecem subsídios às ações do gestor público, pois representam a realidade da educação oferecida aos cidadãos da localidade. A ferramenta é composta por indicadores, organizados em grupos, que se desdobram em (i) *aspectos*

municipais (como crescimento populacional, crescimento por faixa etária, PIB, IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, dentre outros) (ii) *aspectos de gestão* (como receitas, aplicação da receita de impostos, municipais e educacionais, composição do Fundeb, perda ou ganho com o Fundeb etc), (iii) *aspectos educacionais* (como professores segundo vínculo empregatício, média de estudantes por turma, estudantes por professor, evolução das matrículas, rendimento escolar etc.).

Como se verifica, precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas públicas de educação infantil e do ensino fundamental, pela Editora Positivo, agora denominada Editora Aprende Brasil Ltda., não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas por um conjunto de prestações, que envolvem materiais e serviços, tal como definidos no artigo 6º, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): “*atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração*”, abrangendo assessoria, cursos, palestras, ministrados por pessoal especializado da área da educação. A implantação desse Sistema de Ensino é acompanhada pelo fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, sistema de avaliação, dados coletados em sites oficiais, dentre outros, concebidos para serem utilizados de maneira conjugada por alunos e educadores.

Não há dúvida de que o objeto do contrato é de natureza *singular*, a justificar a contratação direta, por inviabilidade de competição que

caracteriza as hipóteses de inexigibilidade de licitação de que trata o artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como se sabe, a exigência de licitação para os contratos de obras, serviços, compras e alienações constitui exigência constitucional contida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Mas o próprio dispositivo inicia com uma ressalva para "*os casos especificados na legislação*".

Portanto, é na legislação infraconstitucional que se encontram as hipóteses de contratação direta, sem licitação. Embora haja algumas previsões em leis esparsas, a lei fundamental que estabelece as ressalvas admitidas pelo dispositivo constitucional é a Lei nº 14.133/2021. Ela contempla três hipóteses:

- a) **licitação dispensada**, em que a decisão não cabe à Administração Pública, tendo em vista que a própria lei já definiu as hipóteses em que a licitação é dispensada; trata-se de dispensa decorrente de determinação legal; é o que ocorre na hipótese de alienação de bens móveis da Administração Pública, inseridas no artigo 76, inciso II;
- b) **dispensa de licitação**, em que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração Pública; são hipóteses em que existe a possibilidade de competição, mas o legislador deixou a decisão a critério da Administração Pública; os artigos 75 e 76, inciso I, da Lei nº 14.133 contemplam um rol

taxativo de hipóteses de dispensa, o qual não pode ser ampliado por decisão administrativa;

- c) **inexigibilidade de licitação**, em que a competição é inviável, conforme definição contida no *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133; o dispositivo contém cinco incisos, com rol de hipóteses de inexigibilidade meramente exemplificativas, já que outras situações podem ocorrer em que a competição seja inviável, enquadrando-se no *caput* do dispositivo.

A contratação que constitui objeto da consulta não se insere entre as hipóteses de licitação dispensada previstas no artigo 76, inciso II, nem nas de licitação dispensável previstas nos artigos 75 e 76, inciso I.

A possibilidade de contratação direta, sem licitação, no caso da consulta, tem que ser analisada diante do artigo 74.

3.3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A hipótese a ser analisada encontra fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, que, na parte que interessa a este parecer, assim estabelece:

Artigo 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

O dispositivo, no *caput*, diz o óbvio.

A **competitividade** constitui-se como característica inerente à licitação e está prevista no artigo 5º da Lei nº 14.133, como um dos princípios da licitação e, no artigo 11, como um dos objetivos do processo licitatório. O fato de existirem ou poderem existir diferentes interessados em firmar contrato com a Administração Pública constitui a própria justificativa para a exigência de licitação. Trata-se de característica indissociável do princípio da isonomia, consagrado no artigo 5º, *caput*, e em seu inciso I, da Constituição Federal: existindo mais de um interessado, todos têm o direito de exigir igualdade de oportunidades.

Daí a isonomia ser prevista na Lei nº 14.133/2021 como um dos **objetivos** visados pelo processo licitatório (art. 11, inciso II) e como um dos **princípios** da licitação, conforme previsto em seu artigo 5º, nos seguintes termos:

Artigo 11 – O processo licitatório tem por objetivos:

I - (...)

*II – assegurar **tratamento isonômico** entre os licitantes, bem como a **justa competição**.*

*Artigo 5º - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da **competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional*

sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Para reforçar a observância da isonomia, o artigo 9º da lei veda aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;*
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;*

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991”.

Além disso, a competição contribui para que a Administração Pública alcance o segundo objetivo da licitação, também previsto no artigo 11, inciso I, que é o de “assegurar a seleção da proposta apta a gerar o

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto”.

Não havendo viabilidade de competição, o procedimento da licitação perde a justificativa para sua realização.

Por isso mesmo, muito antes da lei vir a estabelecer normas sobre inexigibilidade de licitação (o que somente ocorreu com o Decreto-lei nº 2.300, de 21/11/86), a doutrina já fazia a distinção entre dispensa e inexigibilidade. Note-se que o Decreto-lei nº 200, de 25/2/67, que estabeleceu a reforma administrativa federal, previa hipóteses de dispensa de licitação, sem distingui-las de casos de inexigibilidade. Por outras palavras, dava o rol dos casos de dispensa, incluindo entre os mesmos algumas hipóteses que a doutrina considerou como de inexigibilidade e que, somente com o Decreto-lei nº 2.300/86 foram tratados como tal. Não obstante, já na vigência do Decreto-lei nº 200/67 a doutrina fazia a distinção. O artigo 126, § 2º, alínea “d”, desse Decreto-lei incluía entre as hipóteses de dispensa, a *“aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização”*.

Comentando a primeira parte do dispositivo, Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz assim se manifestam:

“Com relação ao objeto único, afigura-se-nos despicienda sua inclusão nas hipóteses de dispensa. No caso haverá, sem dúvida, uma impossibilidade fática e lógica de licitar. Se devo adquirir algo, que só pode ser fornecido por determinada pessoa, por ser produtor ou representante exclusivo, não há qualquer possibilidade de se

proceder à licitação. A exclusividade abriga a ideia de unicidade. Só certa pessoa possui um determinado bem. Evidentemente, só ela poderá fornecê-lo.

Deflui, neste caso, a inexistência de agressão aos princípios da isonomia ou da moralidade.

Não se pode falar em isonomia, por inexistirem outros contratantes em potencial. Do mesmo modo, não há que falar em moralidade: esta alberga a ideia de competição, de disputa, dentre, pelo menos, dois ofertantes.”³

Também os autores tratavam como hipótese de contratação direta, por inexigibilidade, a do **objeto singular**, considerado em **sentido objetivo** (quando o objeto apresenta características que o tornam “incotejável”, “incambiável” com os demais, tal como ocorre com uma obra de arte) e em **sentido subjetivo** (que se contém no bojo da notória especialização). Em ambos os casos, os autores entendiam que ocorre uma impossibilidade material ou uma impossibilidade jurídica.⁴

O Decreto-lei nº 2.300/86 fez expressamente a distinção entre dispensa e inexigibilidade: o artigo 22 e o artigo 15, § 1º, indicavam os casos de dispensa; e o artigo 23, os de inexigibilidade. Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021 fez também a distinção, indicando, no artigo 75 e 76, os casos de dispensa de licitação e, no artigo 74, as hipóteses de inexigibilidade por inviabilidade de competição.

³ FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRAZ, Sérgio. *Dispensa de licitação*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980, p. 64.

⁴ FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRAZ, Sérgio. *Ob. cit.*, p. 86/91.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração Pública. Nos casos de **inexigibilidade**, não é viável a competição, porque só existe um objeto (singularidade objetiva) ou uma pessoa que, pelos seus predicados, atenda às necessidades da Administração Pública (singularidade subjetiva), razão pela qual a licitação não se justifica. Se a singularidade é objetiva, porque só existe um objeto, a impossibilidade é material. Se a singularidade é subjetiva, a impossibilidade é jurídica.

No caso da consulta, indaga-se se a inexigibilidade de licitação pode ser cogitada com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o parecer é proferido em tese, uma vez que não há um contrato específico que constitua objeto da consulta.

3.4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

Todos os incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 contemplam hipóteses de inviabilidade de competição, enquadrando-se no conceito de inexigibilidade de licitação contido no *caput* do dispositivo. Só que os incisos estabelecem pressupostos mais precisos e exigentes para determinadas contratações, que abrangem, de forma sintética: (i) a exclusividade de fornecedor de bens ou serviços; (ii) a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela

opinião pública; (III) a contratação de pessoa ou empresa notoriamente especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização; IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; e V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Se a hipótese de inviabilidade de competição não se enquadrar em nenhum dos incisos, terá aplicação a norma do *caput*. Conforme lição de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira, em comentário ao artigo 25 da Lei nº 8.666/93 “(...) o conteúdo jurídico do *caput* do art. 25 vale por si mesmo, é autônomo e independente de seus incisos, tem vida própria”.⁵ Um pouco além, os autores acrescentam o seguinte:⁶

O pressuposto lógico e jurídico que torna a licitação obrigatória é a possibilidade de assegurar igualdade de tratamento na escolha e seleção de terceiros. No entanto, para garantir igualdade, é preciso que a escolha seja pautada em critério objetivo, pois sem ele não haverá como garantir respeito à isonomia. Logo, já como dito e repetido tantas vezes, a licitação depende da possibilidade de definir, comparar e julgar por critérios objetivos; não sendo isso possível, não haverá como assegurar igualdade, que é a razão que inspira o dever de licitar.

Somente é possível garantir a plena satisfação da necessidade da Administração e, simultaneamente, tratar os competidores

⁵ MENDES, Renato Geraldo; MOREIRA, Egon Bockmann. *Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar*. Curitiba: Zenite. 2016, p. 227/228.

⁶ Ob. cit., p. 229.

igualmente, quando se puder escolher a melhor proposta por meio de critério objetivo.

Assiste inteira razão aos autores. Não havendo critério objetivo para comparar e para julgar a solução pretendida para atender aos interesses da Administração Pública, a competição é inviável e, portanto, deve ser declarada a inviabilidade de competição com fundamento no *caput* do artigo 74.

Uma das possibilidades não prevista nos incisos do artigo 74 é a do *objeto singular*, quando não estejam presentes os requisitos previstos no inciso III do artigo 74. É precisamente a hipótese em que se enquadra o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Normalmente a doutrina e a jurisprudência tratam do tema relativo ao “objeto singular” em relação ao inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666, que prevê a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13, de **natureza singular**, com profissional ou empresa de notória especialização. Esse requisito não foi repetido no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133. No entanto, como já realçado, a singularidade do objeto pode ser invocada com base no *caput* do artigo 74 se faltar algum dos requisitos previstos nos incisos do dispositivo. Por outras palavras, tratando-se de **objeto singular**, a inviabilidade de competição pode ser proclamada com base no *caput* do dispositivo.

Muito se tem escrito sobre **objeto singular**, já que a expressão vem sendo utilizada no direito positivo desde o Decreto-lei nº 200/67.

Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, que escreveram sobre o tema na vigência desse Decreto-lei, classificavam a **singularidade** em (i)

subjetiva, quando a Administração se depara com *“alguém dotado de peculiaridades tais, que não o tornam cotejável com os demais”*; nesse caso, os autores referiam-se à notória especialização; e **objetiva**, quando o objeto do contrato apresenta traços tais *“que o tornem incotejável, incambiável com os demais”*. Nessas situações, os autores dizem que estaremos diante da licitação material e juridicamente impossível.⁷

Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira apontam os vários sentidos do adjetivo “singular” no contexto da contratação pública. Segundo os autores, *“o adjetivo ‘singular’ cumpre a função de indicar uma qualidade própria de um objeto ou de uma pessoa. Tanto uma coisa (objeto), bem móvel ou imóvel, quanto uma pessoa, física ou jurídica, podem ser consideradas singulares, nos termos da ordem jurídica vigente”*. Embora a palavra ‘singular’ tenha sido usada apenas duas vezes na Lei nº 8.666/93, os autores ressaltam que *“é possível encontrar a ideia de singularidade relacionada ao objeto ou à pessoa em muitos outros enunciados da Lei, ainda que não exista expressa menção a ela. Daí é possível dizer que, no regime da Lei nº 8.666/93, há a singularidade expressa e a implícita; essa última é a mais frequente”*.⁸

Os autores indicam sete hipóteses de singularidade na Lei nº 8.666/93, dentre elas a prevista no *caput* do artigo 25:

b) A solução (objeto) é singular quando não pode ser reduzida a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, é insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, tal como na hipótese prevista nos Incs. XIII e XV

⁷ FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRA, Sérgio. Ob.cit., p. 90.

⁸ MENDES, Renato Geraldo; MOREIRA, Egon Bockmann. *Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar*. Curitiba: Zenite, 2016, p. 149.

(restauração de obras de arte e objetos históricos) do art. 24, e caput do art. 25, todos da Lei nº 8.666/93. (grifamos)

O mesmo entendimento é cabível com relação ao artigo 74 da Lei nº 14.133.

Note-se que os autores citam como exemplo de inexigibilidade precisamente os “sistemas de ensino”.⁹

No caso da consulta, a singularidade do objeto, que torna inviável a competição, decorre de vários fatores:

- a) O Sistema de Ensino Aprende Brasil, exatamente por ter a natureza de um **sistema**, compreende um conjunto de atividades, relacionadas entre si, com o objetivo de apoiar as escolas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular;
- b) Exatamente por constituir-se como um **sistema**, ele é desenvolvido com características próprias, peculiares, não suscetíveis de comparação com sistemas desenvolvidos por outras empresas;
- c) As suas peculiaridades, decorrentes da ampla experiência da empresa, constituída por profissionais da área da educação, altamente especializados, tornam inviável a previsão de critérios objetivos a serem inseridos em edital de licitação, de modo a garantir julgamento objetivo;
- d) Se as ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil atendem ao interesse e às necessidades da instituição pública de ensino, o gestor tem a possibilidade de efetuar a

⁹ Ob. cit., p. 176.

contratação direta, por inviabilidade de competição, até porque a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê que o sistema de ensino deve proporcionar **autonomia pedagógica** às unidades básicas que os integram. Por outras palavras, as instituições e órgãos que integram o sistema de ensino a que se refere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dentro de sua esfera de autonomia pedagógica e observadas as normas legais pertinentes, dispõem de discricionariedade para optar pelos métodos, pelos processos de ensino, pelas ferramentas que lhe pareçam mais adequadas quanto aos aspectos pedagógico, metodológico e curricular. Daí a inviabilidade de competição a justificar a contratação direta.

Cabe ressaltar que Marçal Justen Filho proferiu parecer a respeito do assunto, respondendo a consulta formulada pela então Editora Positivo, que criou e desenvolveu, por longos anos, o Sistema de Ensino Aprende Brasil, hoje aplicado, em continuidade, com algumas adaptações, e com a mesma tecnologia, pela Editora Aprende Brasil Ltda.

Por isso mesmo, as razões invocadas pelo ilustre jurista são inteiramente aplicáveis em relação a esta consulta. Permito-me transcrever alguns trechos daquele parecer:

169. Como instrumento para a realização dos valores constitucionais, o Sistema, em questão, somente adquire sentido quando considerado de modo integrado. A obtenção isolada de um ou outro de seus elementos integrantes nada agrega à situação atualmente existente – eis que, como é natural, os sistemas de ensino dos municípios já há muito promovem contratações para a obtenção desses itens isolados.

O que o Sistema de Ensino Aprende Brasil representa de novo é precisamente a sua integração, mediante o desenvolvimento de uma parceria destinada a, de modo dinâmico, assegurar qualidade, atualização e eficiência às escolas públicas.

*170. Mais do que a desnaturação do Sistema, a fragmentação das diversas prestações, aspectos e objetos impede a identificação de seu cunho diferenciado. **O Sistema, em si mesmo, consiste num objeto peculiar e de natureza singular, que é distinto da mera soma de suas partes isoladas.** No seu conjunto e como um todo articulado, o Sistema de Ensino Aprende Brasil propicia resultados diferenciados e que não permitem a comparação em face de outras soluções eventualmente existentes. (grifamos)*

(...)

172. No caso em exame, há inviabilidade de competição sob dois ângulos. Primeiramente, é impossível estipular critérios objetivos de comparação entre o Sistema de Ensino Aprende Brasil, desenvolvido pela Consulente, e os sistemas adotados por outras. Ademais disso, as regras específicas do setor educacional, relacionadas com a liberdade didático-pedagógica, confirmam a impossibilidade de adoção de mecanismos de competição.

É importante lembrar que Marçal Justen Filho, no aludido parecer, assim se manifestou sobre “objeto singular”:

“78. Existe ‘objeto singular’ quando a Administração experimenta uma carência diferenciada, peculiar, insuscetível de ser satisfeita mediante a atuação comum, padronizada, desenvolvida por

um sujeito qualquer. Singular é a necessidade administrativa. A prestação executada pelo particular apresenta uma singularidade que poderia ser qualificada como 'reflexa' – e a decorrência da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita."

O jurista analisa, no parecer, o caso concreto, pertinente ao Sistema de Ensino oferecido pela Editora Positivo (atualmente denominada Editora Aprende Brasil Ltda.). E observa que "o atendimento às necessidades na área de Educação promovido pela Consulente envolve o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Trata-se de uma estrutura articulada de ações e propostas concretas, destinadas a dar concretude a valores fundamentais. Segundo se evidencia da documentação exibida, esse sistema não possui natureza simples e usual, pois não é composto apenas da modalidade de fornecimento de materiais ou de simples prestação de serviços". A seguir, o jurista analisa os vários materiais, produtos e recursos disponibilizados pela Editora.

Em sua conclusão, na resposta ao quesito sobre a natureza singular do conjunto de instrumentos compreendidos no Sistema de Ensino Aprende Brasil, Marçal Justen Filho responde:

"a) Sim. No caso concreto analisado, a necessidade da Administração Pública municipal é diferenciada. O conjunto de atividades e materiais do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" configura objeto de natureza singular, visto que exige soluções e concepções muito específicas. Os materiais, atividades, projetos de avaliação e planejamento e os demais elementos do referido Sistema de Ensino compõem uma proposta didático-pedagógica que foi desenvolvida e é inerente à própria Consulente. Ademais, é impossível

fracionar-se o objeto da contratação, pois isso produziria a desnaturação das prestações ora ofertadas pela Consulente. É inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de programas pedagógicos pelos sistemas municipais ou estaduais de ensino”.

Note-se que esse entendimento de Marçal Justen Filho se amolda, à perfeição, aos comentários que o jurista faz do artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em relação à inviabilidade de competição.¹⁰ Ele aponta a dificuldade de sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, mas indica quatro hipóteses, que assim se resumem: a) *ausência de pluralidade de alternativas*; b) *ausência de “mercado concorrencial”*; c) *ausência de objetividade na seleção do objeto*; e d) *ausência de definição objetiva da prestação a ser executada*. Com relação à ausência de “mercado concorrencial”, em que se enquadra a hipótese da consulta formulada pela Editora Aprende Brasil, o jurista assim se expressa:

“A hipótese se passa usualmente no setor de serviços e, em especial, com aqueles de natureza personalíssima. A prestação que satisfaz o interesse sob tutela estatal é produzida através de atuação predominantemente intelectual e retrata uma manifestação da criatividade humana, não se materializando em objetos físicos disponíveis para aquisição imediata.

¹⁰ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, p. 959-961.

Nas situações assim consideradas, a convocação de interessados para formular propostas é inútil. Não existem ofertantes para disputar entre si. É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.”

Quanto à “ausência de objetividade na seleção do objeto”, também aplicável na hipótese da consulta, Marçal Justen Filho ensina:

“A hipótese imediatamente considerada acima também se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis.

Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.”

E não há dúvida de que assiste razão ao ilustre jurista, seja ao emitir o aludido parecer, seja ao comentar o artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. Conforme assinalamos no item 3.2 deste parecer, precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas públicas de educação infantil e do ensino fundamental pela Editora Positivo, agora denominada Editora Aprende Brasil Ltda., não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas por um conjunto de prestações,

que envolvem materiais e serviços, sendo estes últimos definidos pelo artigo 6º, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): *“toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração, tais como: (...) trabalhos técnico-profissionais”*, abrangendo assessoria, cursos, palestras, ministrados por pessoal especializado da área da educação. A implantação do Sistema de Ensino é acompanhada pelo fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, sistema de avaliação, dados coletados em sites oficiais, dentre outros.

É incontestável que o objeto do contrato é de natureza *singular*, a justificar a contratação direta, por inviabilidade de competição de que trata o *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Não há como realizar um procedimento licitatório, porque não há critérios objetivos de seleção que possam ser inseridos em um edital de licitação.

Nas palavras de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira¹¹, *“a licitação deve ser a regra se houver padrão objetivo que permita à Administração a escolha isonômica daquela proposta capaz de satisfazer a necessidade pública. Só nesse caso a licitação é a regra – em todos os demais, a regra é a inexigibilidade”*.

¹¹ Ob. cit., p. 175.

4. RESPOSTA AOS QUESITOS

- a) O conjunto de prestações, recursos, atividades e materiais compreendidos no "Sistema de Ensino Aprende Brasil" envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021?

RESPOSTA: Sim. Precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, responsável por uma proposta pedagógica de alto nível, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas públicas de educação infantil e de ensino fundamental pela Editora Aprende Brasil Ltda. não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas por um complexo de atividades prestadas por profissionais especializados da área da educação, que o tornam insuscetível de definição e julgamento segundo critérios objetivos. O Sistema abrange um conjunto de prestações, abrangendo assessoria, cursos, palestras, ministrados por pessoal especializado da área da educação, acompanhadas pelo fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, sistema de avaliação, dados coletados em sites oficiais, dentre outros. O complexo de atividades que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil não é passível de fracionamento para fins de licitação individualizada de cada uma das atividades que nele se compreendem, sob pena de perder a sua característica de proposta pedagógica idealizada e executada para atender aos fins de interesse das instituições dedicadas ao ensino.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

b) *Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade, da Consulente para o fornecimento do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" a órgãos da Administração Pública?*

RESPOSTA: Sim. A Editora Aprende Brasil Ltda. deu continuidade à proposta pedagógica criada pela Editora Positivo, constituindo-se praticamente pelos mesmos elementos, mesmo método de ensino, mesmas exigências de especialização dos profissionais que a integram. Ainda que possam existir outros sistemas de ensino oferecidos por outras empresas, essa pluralidade de alternativas não impede a aplicação do *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que está pacífico na doutrina e na jurisprudência, inclusive dos Tribunais de Contas, que a exclusividade não constitui exigência para proclamação da inviabilidade de competição. Cada instituição de ensino, dentro da autonomia pedagógica prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tem o poder de optar, discricionariamente, pelo Sistema de Ensino que entende ser o que melhor atende aos resultados almejados em benefício da qualidade do ensino.

São Paulo, setembro de 2021.


MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO

OAB/SP – 19.844

**Parecer Jurídico emitido pelo Professor Marçal Justen Filho
sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,
do Sistema de Ensino Aprende Brasil**

OBSERVAÇÃO: O parecer do Professor Marçal Justen Filho tem como consulente a Editora Positivo Ltda. (antiga razão social de Editora Aprende Brasil Ltda.) porque, no ano da formulação da consulta (2014), quem detinha a exclusividade sobre os direitos de edição, publicação, distribuição e comercialização do Sistema de Ensino Aprende Brasil era a aludida empresa. Desde 01/06/2022, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda., igualmente integrante do Grupo Positivo, sub-rogou-se, por força da incorporação (regularmente registrada na Junta Comercial do Paraná), em todos os direitos e obrigações existentes em nome da Editora Aprende Brasil Ltda. Assim, na condição de sucessora universal da incorporada, tais direitos passaram a pertencer à Gráfica e Editora Posigraf Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82.

**Parecer sobre contratação direta, por inexigibilidade de
licitação, de sistema de ensino**

Marçal Justen Filho

Doutor em Direito

Professor Titular da UFPR de 1986 a 2006

Advogado e parecerista em Direito Público

SUMÁRIO

I - Os fatos e os quesitos	1
II - Ressalva inicial.....	3
III - A questão da educação.....	3
III.1 - O arcabouço constitucional	3
III.2 - Decorrências constitucionais.....	4
III.3 - A Lei de Diretrizes e Bases	4
III.4 - A escolha da proposta pedagógica	6
III.5 - A parceria entre o ensino público e a iniciativa privada.....	7
III.6 - As contratações administrativas e o problema da licitação	9
IV - A obrigatoriedade da licitação	9
IV.1 - Os princípios pertinentes à licitação	9
IV.1.1 - A licitação e o princípio da isonomia	9
IV.1.2 - A licitação e o princípio da república	9
IV.1.3 - A ausência de fim autônomo da licitação	9
IV.1.4 - A presunção meramente relativa	10
IV.2 - Diferenciação entre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.....	10
IV.2.1 - Dispensa de licitação	10
IV.2.2 - A inexigibilidade de licitação	11
IV.3 - A figura da inexigibilidade de licitação.....	11
IV.3.1 - A inaplicabilidade do conceito de "impossibilidade de competição"	12
IV.3.2 - O elenco exemplificativo dos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666.....	12
IV.3.3 - A inviabilidade por ausência de objetividade.....	13
IV.3.4 - Síntese sobre o conceito de "inviabilidade de competição".....	14
IV.3.5 - A contratação fundada no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666	15
IV.4 - A concepção da "singularidade do objeto"	17
IV.4.1 - O "objeto singular" como "necessidade diferenciada"	18
IV.4.2 - A necessidade administrativa diferenciada	19
IV.4.3 - A proteção jurídica à Administração.....	19
IV.4.4 - Síntese.....	20
IV.5 - O descabimento de decisões "irracionais"	20
IV.5.1 - Ainda a ausência de critério "matemático"	20

IV.5.2 - A competência discricionária.....	21
IV.6 - A compatibilidade com o princípio da isonomia	23
IV.6.1 - A garantia de acesso de todos os interessados.....	23
IV.6.2 - Argumento que prova demais	23
IV.6.3 - A improcedência do argumento	24
IV.6.4 - Ainda a compatibilidade com os fins buscados.....	24
IV.6.5 - Síntese.....	24
IV.7 - O entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União	25
V - O caso concreto	26
V.1 - O Sistema de Ensino Aprende Brasil	27
V.1.1 - Os Livros Didáticos	27
V.1.2 - A integração com o Portal Aprende Brasil.....	27
V.1.3 - O SIMEB	30
V.1.4 - As soluções de integração dos recursos.....	31
V.1.5 - O atendimento pedagógico personalizado	31
V.1.6 - A avaliação externa.....	32
V.1.7 - Síntese	32
V.2 - O atendimento articulado a necessidades diferenciadas	32
V.3 - A inviabilidade de competição.....	34
V.3.1 - Considerações gerais.....	34
V.3.2 - O caso concreto: a existência de um objeto não dissociável	35
V.3.3 - A característica original e única do Sistema.....	37
V.4 - O caso concreto: a inviabilidade de competição de modo específico	37
V.4.1 - Os dois aspectos da inviabilidade de competição.....	37
V.4.2 - As características dos sistemas de ensino.....	37
V.4.3 - A ausência de critérios objetivos de comparação	38
V.4.4 - O reflexo de qualificações personalíssimas	38
V.4.5 - A irrelevância jurídica da pluralidade de alternativas	39
V.4.6 - A aplicação do caput do art. 25 da Lei nº 8.666.....	39
V.5 - O agravamento dos riscos na área da Educação	39
VI - Conclusão	40